



2020

RELATÓRIO - CONTRATO  
DE GESTÃO 1220/2019

III TRIMESTRE





**ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social**, instituição voltada para a área de organização e planejamento institucional, atuando na elaboração de projetos e captação de recursos para os três setores - Governo, Empresas e Universidade / Sociedade Civil, executando estratégias de comunicação valorizando a relação, com o objetivo de melhorar a eficácia no atingimento de metas.

Para melhor atender demandas locais, a ADES possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, sendo qualificada como O.S. - Organização Social.

**Conselho Administrativo**  
**Diretoria Executiva / Coordenador**

<b>Conselho Administrativo</b>	<b>Presidente</b>	<b>Daniel Pereira Querido</b>
	<b>Vice Presidente</b>	<b>Tainá Cristhina N. João</b>
<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Diretor Presidente</b>	<b>Cesar Augusto Telini</b>
	<b>Diretor Administrativo e Financeiro</b>	<b>Luís Claudio Silva Tangerino</b>
<b>Coordenador</b>	<b>Gestor Administrativo</b>	<b>João Antônio Nunes</b>



# 1. CONTRATO DE GESTÃO

## 1.1 Objeto da Parceria

O objeto da parceria consiste no gerenciamento e na gestão das atividades da Secretaria de Esportes, com ênfase nos Programas importantes para o município, como: *Esporte Social*; *Campeonatos e Jogos Escolares de Sorocaba*; *Ginástica no Parque*; e no oferecimento à municipalidade de modalidades esportivas e de lazer, em especial para atender a Lei Municipal nº 10.261/2012.

## 1.2 Objetivo Geral, Objetivo Específico e Metas

### *OBJETIVO GERAL:*

O objetivo geral da proposta é atender o cidadão, principalmente crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, com nível socioeconômico mais baixo, através de ações ligadas ao esporte, lazer e cidadania, ampliando o acesso à prática das mais variadas formas de manifestações esportivas, culturais e de lazer.

### *OBJETIVO ESPECIFICO:*

- Despertar a consciência do esporte e lazer como atividade necessária ao bem estar do indivíduo e do coletivo;
- Criar competições de Integração entre os participantes do Projeto;
- Promover hábitos saudáveis em crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- Promover a formação e inclusão da pessoas com deficiência, criança, adolescente, adultos e idosos como cidadão participativo;
- Incentivar a prática de atividades físicas, culturais, turísticas e de lazer a criança, adolescente, adultos, idosos e seus familiares;
- Possibilitar a convivência familiar em momentos de lazer e recreação;
- Melhorar a formação das capacidades afetiva, cognitiva e motora, por meio da prática esportiva;
- Conscientizar sobre a importância de se praticar atividades físicas;
- Oportunizar a melhoria da qualidade de vida.

### *METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS.*

- ❖ Aumentar a taxa de atividades físicas, visando a melhora da qualidade de vida dos munícipes, com elaboração de programas, encontros e eventos temáticos.
- ❖ Dar suporte financeiro, técnico e administrativo para aumentar a taxa de eventos, favorecendo a Inclusão Social e Esporte para a comunidade nas atividades esportivas, culturais e lazer oferecidas no Município.
- ❖ Elaborar projetos para viabilizar a captação de recursos externos para a SEMES, e viabilizar o oferecimento de alternativas de esportes e lazer à população.

## 2. STATUS DAS ATIVIDADES E PROJETOS

### 3.1. ADES – TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE REPASSE

#### 3.1.1. ATA – anexo ao relatório

#### 3.1.2. Alteração no corpo da equipe e ajuste salarial

### 3.2. Contratação de Assessoria Jurídica

## 3. COVID 19 - Ações e Atividades

Isolamento social à partir de 17/03/2020, considerando o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020, seguindo as orientações Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes de Sorocaba, sendo todas as atividades suspensas *como medidas preventivas contra o Coronavírus* – conforme  
- <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>

### CORONAVÍRUS

Como medida preventiva contra o Coronavírus, informamos que:

As aulas do **Mais Ginástica** estarão suspensas, a partir desta terça-feira, dia 17 de Março.



Em julho/2020 a Região de Sorocaba passa da fase vermelha para a fase laranja, seguindo o DRS – Departamento Regional de Saúde do Plano São Paulo de combate ao novo Coronavírus, seguindo as orientações com as medidas protetivas como: a proibição da abertura dos Centros Esportivos, Academias de Esportes e qualquer outra atividades que gere aglomerações

COVID 19 - Cinco Fases: Durante o período de pandemia coronavírus, as 17 regiões administrativas do estado foram classificadas em fases. Os critérios levam em conta a relação do número de leitos hospitalares, principalmente os de UTIs, com o número de pessoas infectadas. Sendo: Fase Vermelha, Fase Laranja, Fase Amarela, Fase Verde e Fase Azul, relacionadas ao comércio e suas restrições.

## **4. ADES – PROGRAMAS, PROJETOS e AÇÕES – Meta oportunizar a melhoria da qualidade de vida**

### **COVID 19 – “Atividade Física é Saúde”**

- 4.1. Adequação com a equipe reduzida;**
- 4.2. Ajustes com as aulas online;**
- 4.3. Busca de novas parcerias;**
- 4.4. Manter alinhamento, inovando as atividades, novas parcerias.**

- Promover hábitos saudáveis;**
- Propor conscientização dos benefícios das atividades físicas no fortalecimento da imunidade;**
- Ser multiplicador nas informações sobre a pandemia;**
- Conscientizar sobre a importância do isolamento social e os cuidados.**

## 4.1. Programa

### “Mais Ginástica em casa”

- O programa Mais Ginástica – atendia 12 grupos, sendo 32 aulas semanais, em Praças Públicas, com acompanhamento da equipe com um Técnico de Esporte e um Estagiário.
- Devido ao isolamento social, permanecemos com as atividades adaptadas atendendo as necessidades dos nossos colaboradores, assim como o público alvo. Aulas ao vivo online, pelo Facebook, o "*Mais Ginástica em casa*".

*Estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020.*

Desde o mês de março/2020 a equipe de gestão, mobilizou um novo formato, as aulas presenciais foram trocadas pelas “aulas online ao vivo” (LIVE), sendo o “*Mais Ginástica em casa*”. A partir do mês de julho houve alterações nos horários por solicitação dos alunos, para um período único e com a redução no valor do repasse houve um ajuste nos dias da semana, ficando de segunda a sexta feira das 08h30 às 09h30. E por conta da Lei Eleitoral, o acesso será através das redes sociais da @ADESPROJETOS, que fortalece diariamente a comunicação para que as pessoas permaneçam em casa, mas com atenção e qualidade de vida, participando das aulas, entre outras atividades.

ADES, através do contato com os alunos, tem alinhado o diagnóstico social, para estar atenta aos sinais relacionados ao físico, emocional e intelectual.



## 4.2. Programa

### “ADES – Vida Plena”

**PARCERIA: SOROCABA PARK HOTEL**

**RECURSOS INVESTIDOS COM A PARCERIA: R\$ 15.000,00**

(contrato de cessão de espaço de maio a setembro/2020 – anexo no relatório)

- O Programa ADES – Vida Plena tem como objetivo disponibilizar atividade física voltada a conscientização e a harmonia corporal, psicológica, emocional e social possibilitando o menor efeito colateral no isolamento social e no enfrentamento da pandemia como um todo. Trazendo convidados para diversificar as atividades e fortalecer as orientações com os cuidados para qualidade de vida.
- ADES – em parceria com o Sorocaba Park Hotel para as aulas online, melhorando o visual, e a qualidade das aulas.



“ADES VIDA PLENA”, trabalha com o cognitivo, através da Atenção Plena, desempenhando um papel importante na redução do estresse com aulas de Pilates, Yoga, Meditação, Dança, Respiração com Alongamento, entre outras. E por conta da Lei Eleitoral, o acesso será através das redes sociais da @ADESPROJETOS, que fortalece diariamente a comunicação para que as pessoas permaneçam em casa, mas com atenção e qualidade de vida, participando das aulas, entre outras atividades.

A equipe permanece fazendo contato para conversar, ouvir, e estimular a prática de atividade física.

LIVE



## MAIS GINÁSTICA

secom



Segundas, quartas e sextas - 8h e 9h  
Terças e quintas - 16h

 [adesprojetos](#)

Terças, quintas e sábados - 8h e 9h  
Segundas, quartas e sextas - 16h

 [secretariadesportessorocaba](#)



Live



## Vida Plena

Seg. Qua. Sex | 16h

 [secretariadesportessorocaba](#)

Ter. Qui | 16h

 [adesprojetos](#)

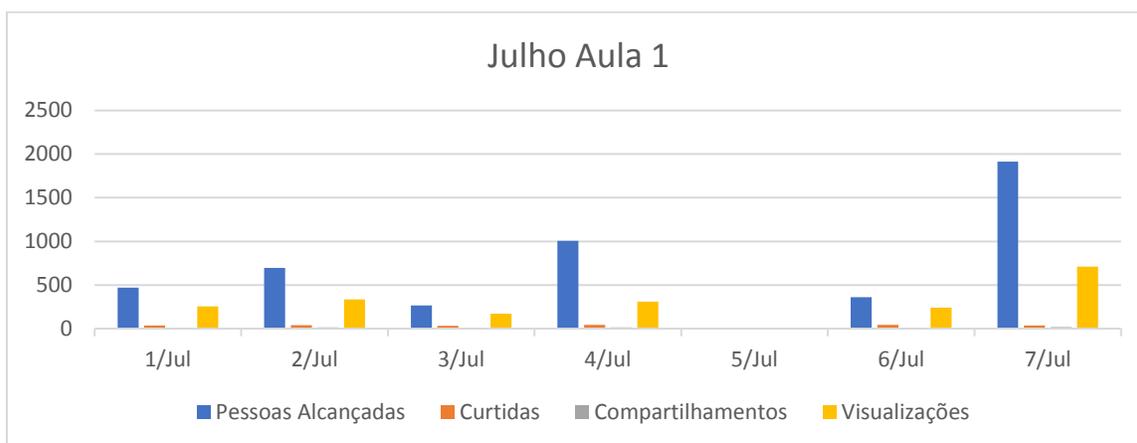


# RELATÓRIO DE ATIVIDADE

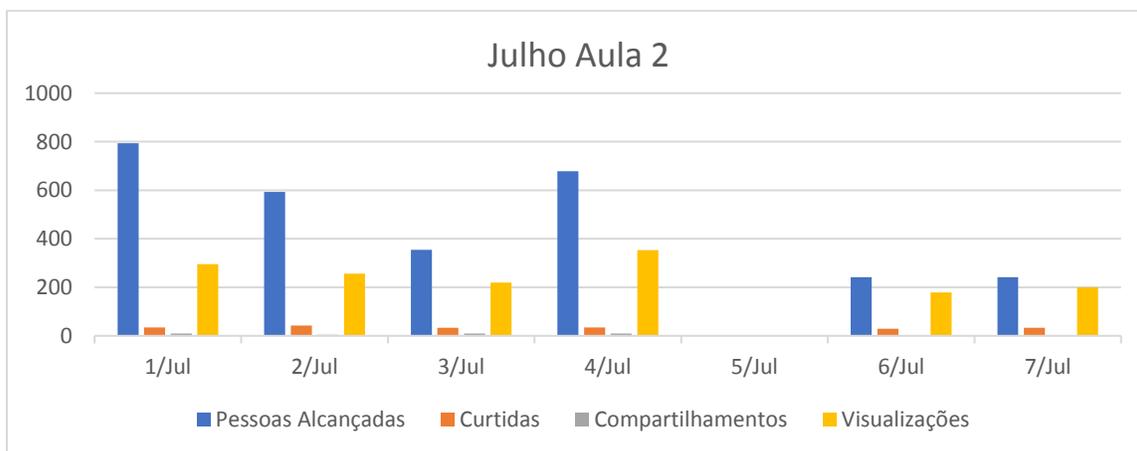
## Dados registrados após as aulas:

A partir da segunda semana do mês de julho houve alterações nos horários por solicitação dos alunos, para um período único e com a redução no valor do repasse houve um ajuste nos dias da semana, ficando de segunda a sexta feira das 08h30 às 09h30. E por conta da Lei Eleitoral, o acesso será através das redes sociais da @ADESPROJETOS

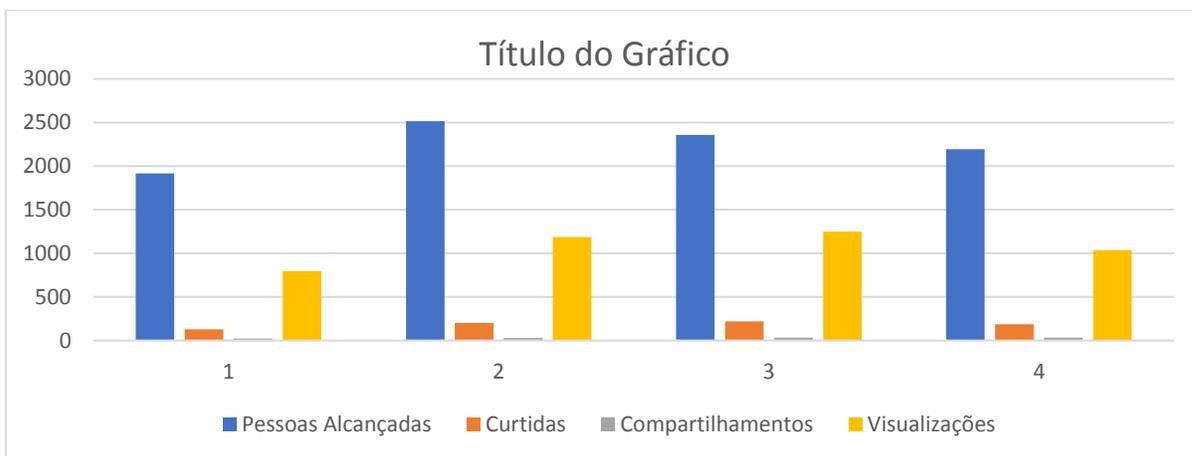
JULHO 2020 aula 1	às 08h00	Pessoas alcançadas	Curtidas	Visualizações	Compartilhamento
semana 1		4.706	229	2021	68



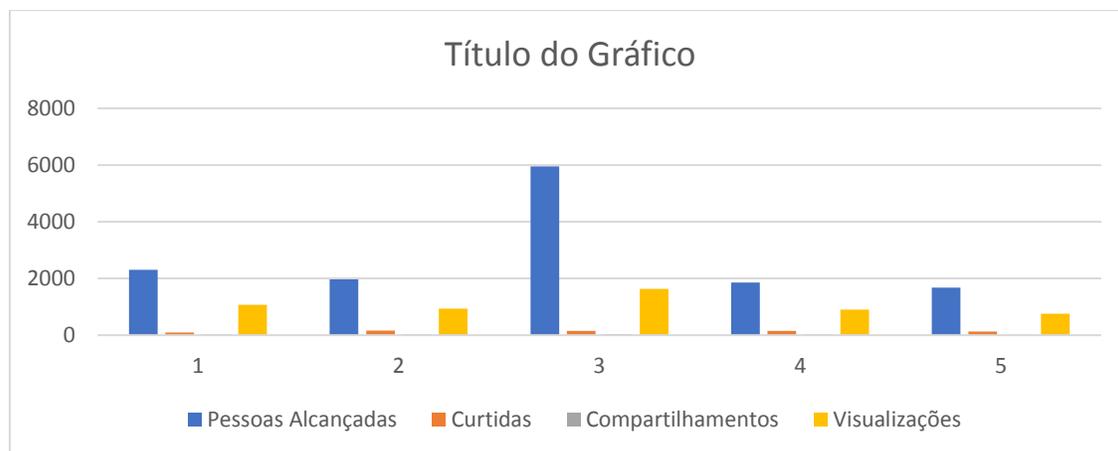
JULHO 2020 aula 2	às 09h00	Pessoas alcançadas	Curtidas	Visualizações	Compartilhamento
semana 1		2904	206	1503	39



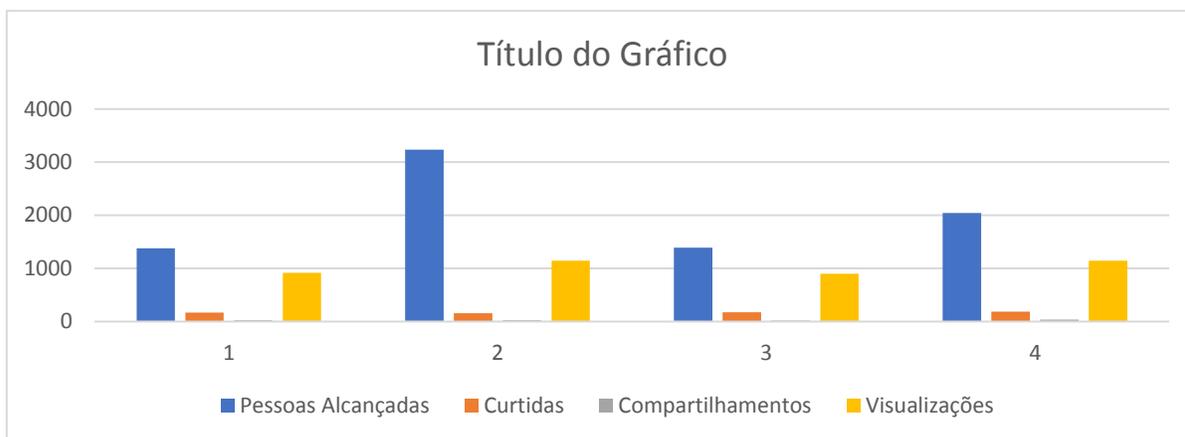
<b>JULHO 2020</b>	<b>das 08h30 às 09h30</b>	<b>Pessoas alcançadas</b>	<b>Curtidas</b>	<b>Visualizações</b>	<b>Compartilhamento</b>
<b>semana 1</b>		<b>1918</b>	<b>128</b>	<b>797</b>	<b>23</b>
<b>semana 2</b>		<b>2515</b>	<b>202</b>	<b>1187</b>	<b>30</b>
<b>semana 3</b>		<b>2357</b>	<b>221</b>	<b>1247</b>	<b>34</b>
<b>semana 4</b>		<b>2195</b>	<b>188</b>	<b>1038</b>	<b>33</b>



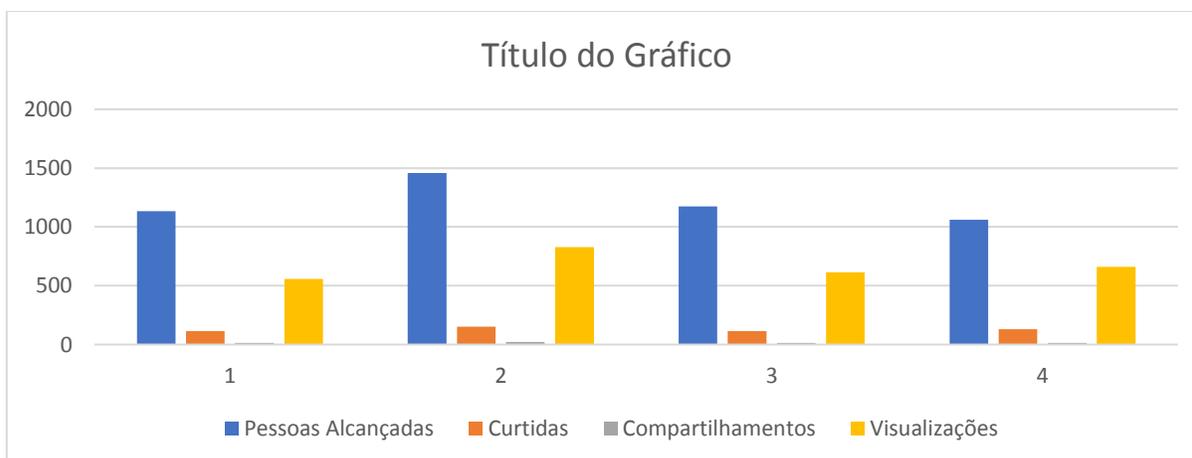
<b>JULHO 2020</b>	<b>aula 2</b>	<b>às 16h00</b>	<b>Pessoas alcançadas</b>	<b>Curtidas</b>	<b>Visualizações</b>	<b>Compartilhamento</b>
<b>semana 1</b>			<b>2302</b>	<b>99</b>	<b>1074</b>	<b>27</b>
<b>semana 2</b>			<b>1973</b>	<b>163</b>	<b>941</b>	<b>23</b>
<b>semana 3</b>			<b>5959</b>	<b>155</b>	<b>1633</b>	<b>38</b>
<b>semana 4</b>			<b>1862</b>	<b>151</b>	<b>902</b>	<b>32</b>
<b>semana 5</b>			<b>1683</b>	<b>128</b>	<b>753</b>	<b>20</b>



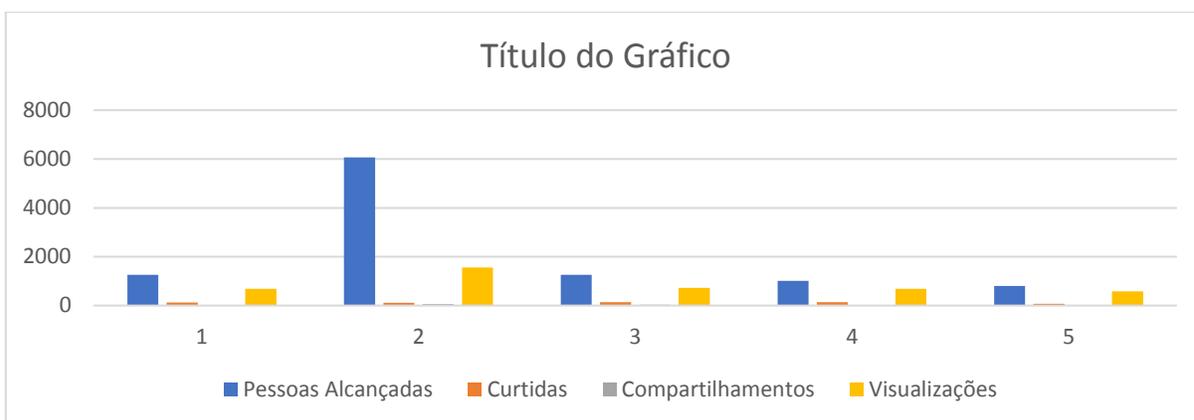
<b>AGOSTO 2020 aula 1</b>	<b>das 8h30 às 09h30</b>	<b>Pessoas alcançadas</b>	<b>Curtidas</b>	<b>Visualizações</b>	<b>Compartilhamento</b>
<b>semana 1</b>		<b>1377</b>	<b>166</b>	<b>917</b>	<b>23</b>
<b>semana 2</b>		<b>3235</b>	<b>156</b>	<b>1144</b>	<b>26</b>
<b>semana 3</b>		<b>1388</b>	<b>176</b>	<b>899</b>	<b>21</b>
<b>semana 4</b>		<b>2041</b>	<b>185</b>	<b>1146</b>	<b>36</b>



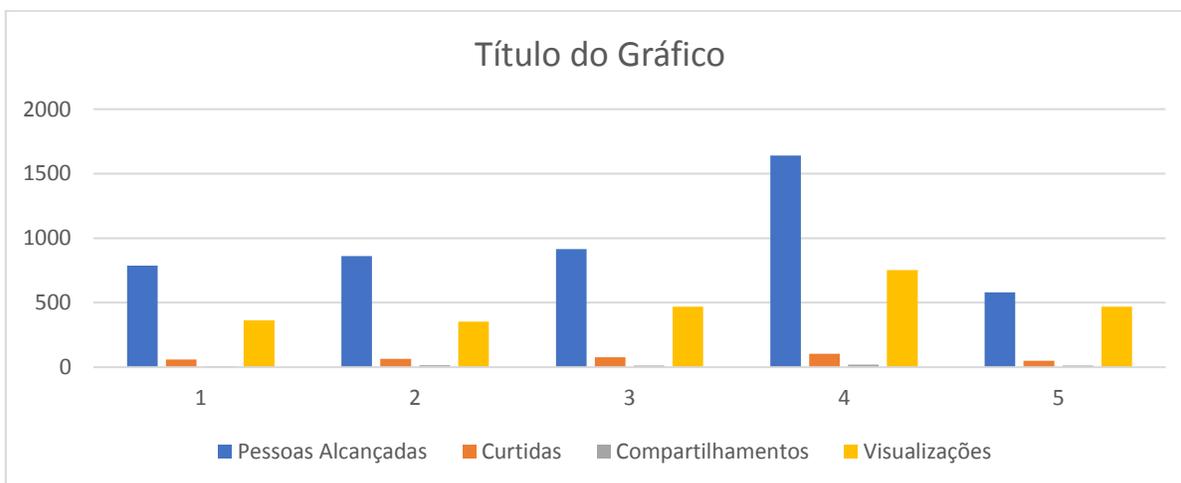
<b>AGOSTO 2020 aula 2</b>	<b>às 16h00</b>	<b>Pessoas alcançadas</b>	<b>Curtidas</b>	<b>Visualizações</b>	<b>Compartilhamento</b>
<b>semana 1</b>		<b>1134</b>	<b>114</b>	<b>558</b>	<b>15</b>
<b>semana 2</b>		<b>1459</b>	<b>152</b>	<b>827</b>	<b>23</b>
<b>semana 3</b>		<b>1175</b>	<b>113</b>	<b>614</b>	<b>14</b>
<b>semana 4</b>		<b>1061</b>	<b>129</b>	<b>660</b>	<b>15</b>



<b>SETEMBRO 2020 aula 1</b>	<b>das 8h30 às 09h30</b>	<b>Pessoas alcançadas</b>	<b>Curtidas</b>	<b>Visualizações</b>	<b>Compartilhamento</b>
<b>semana 1</b>		<b>1258</b>	<b>130</b>	<b>683</b>	<b>25</b>
<b>semana 2</b>		<b>6064</b>	<b>118</b>	<b>1564</b>	<b>66</b>
<b>semana 3</b>		<b>1258</b>	<b>134</b>	<b>723</b>	<b>29</b>
<b>semana 4</b>		<b>1017</b>	<b>134</b>	<b>680</b>	<b>17</b>
<b>semana 5</b>		<b>800</b>	<b>75</b>	<b>585</b>	<b>20</b>



<b>SETEMBRO 2020 aula 2</b>	<b>às 16h00</b>	<b>Pessoas alcançadas</b>	<b>Curtidas</b>	<b>Visualizações</b>	<b>Compartilhamento</b>
<b>semana 1</b>		<b>786</b>	<b>60</b>	<b>363</b>	<b>9</b>
<b>semana 2</b>		<b>862</b>	<b>65</b>	<b>353</b>	<b>15</b>
<b>semana 3</b>		<b>915</b>	<b>78</b>	<b>469</b>	<b>12</b>
<b>semana 4</b>		<b>1640</b>	<b>105</b>	<b>753</b>	<b>20</b>
<b>semana 5</b>		<b>580</b>	<b>51</b>	<b>470</b>	<b>13</b>



As mídias são compartilhadas nas redes sociais da ADES, para os **12 GRUPOS do MAIS GINÁSTICA**, com acesso direto: Parque dos Espanhóis, Vila Formosa, Parque Vitória Régia, Praça do Jardim Sandra, Vila João Romão, Jardim Carandá, Bairro Éden, Bairro Cajuru, Jardim Ipê, Bairro Aparecidinha, Jardim Ipiranga, Parque das Águas.

E para os grupos dos Centros Esportivos, Ginásios e associações parceiras

## FEEDBACK e APROVEITAMENTO dos alunos na hora da aula:

*\*09/09 uma aula, chegou a atingir 3.920 Pessoas Alcançadas\**

*\*Alunas, convidadas para abrilhantar as aulas*

09:37

← ADES - Agência De Desenvolvimento

ADES - Agência De De... ▾

Visão geral Recursos e ferramentas

Página inicial Publicações Avaliações Vídeos F

ADES - Agência De Desenvolvimento Econômico Social fez uma transmissão ao vivo.  
1 h · 🌐

Bom dia!

Hoje uma aula com alongamento e abdominais...  
Ver mais

18 74 comentários 44 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

3.920 pessoas alcançadas > Turbinar publicação

CRIAR PUBLICAÇÃO





### 4.3. Ampliando ações motivando a participação dos alunos com o “DESAFIO”

**Desafio!!**



**"Prancha Isométrica"**

Trabalha uma região muito importante do nosso corpo, Core - o cinturão que envolve a região do abdômen e coluna. Esse exercício melhora a força corporal total, a postura e ajuda manter seu equilíbrio. Recomenda-se: de 10 segundos a 1 minuto nessa posição, repetir 3 séries

**CURTIU O DESAFIO?**  
nos envie fotos!!  
Ana Flavia - Téc. Esportes - ADES



**Desafio da prancha**



**DESAFIO concluído!**  
Parabéns!!!!



# Desafio!!



## YOGA - "Postura da árvore"

Promove o equilíbrio enquanto tonifica os músculos das pernas.  
Melhora o foco e a concentração enquanto acalma a mente.

Mantenha a posição por 1 minuto.

Manter a respiração e o foco enquanto se equilibra em um pé lhe ensinará a suavidade de uma árvore ao vento, firme e segura, não importando quais sejam as circunstâncias externas.

Efeitos psicológicos: Nesta postura todo o corpo é puxado para cima, como uma árvore, ativa o cérebro, acalma e relaxa o sistema nervoso central, aumenta a lucidez, desenvolve a consciência corporal, ajuda a encontrar o equilíbrio emocional.



# Desafio!!



Desafio concluído,  
Parabéns!!



## 4.4. Ampliando ações motivando a participação da cidade:

### 4.4.1. Movimentando as redes sociais “Dia Internacional da Amizade”

Realização!

Inspiração!

Confiança!

União!

Cumplicidade!

Generosidade!

Proteção!

**30 de julho**  
**Dia internacional da amizade**

AMIZADE com verdadeiro SIGNIFICADO...

**ADES**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Registrando momentos e pessoas importantes

*E amizade tem....*  
**Famíliaaaa!!!!**  
**Mais que amigos, é muito amooooor!!!**

**ADES**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Resgatando bons momentos

*E os bons momentos registrados vamos recordar!!*

**ADES**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Lembrando bons momentos

*E amizade tem....*  
**Momentos importantes!!**

**ADES**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

## 4.4.2. Eventos temáticos “Aniversário de Sorocaba”



## 4.5. Ampliando ações motivando a participação com convidados para “AULAS ESPECIAIS”



**Fernando Vasconcelos**  
Professor e Coreógrafo

Aula ESPECIAL ao vivo  
quarta feira  
dia 26/08 às 08h30

**Mais Ginástica em casa  
tem DANÇA**

**MAIS GINÁSTICA**

**ADES**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

acompanhem as  
redes sociais  
**@adesprojetos**



**ADES Vida Plena**  
traz a alegria da DANÇA

Aula ESPECIAL  
ao vivo  
quinta feira dia  
24/09 às 16h00  
acompanhem as  
redes sociais  
**@adesprojetos**

**Profª Fernanda**  
e o melhor do Forró

**Vida Plena**

**ADES**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Sorocaba Park Hotel



## **4.6. PROJETO: #USEMASCARA COVID 19 ADES – Ações Intersectoriais**

**PARCERIA: Associação Beneficente Antônio José Guarda**

**OBJETIVO: Ampliar ações de combate ao COVID-19**

**RECURSOS DESTINADOS: R\$ 19.755,00 - INSTITUTO COCA-COLA BRASIL**

### **AÇÕES PLANEJADAS**

Frente de trabalho entre os meses de junho a agosto:

- 1- Conscientização da comunidade em relação ao COVID-19  
Circulação nos bairros com carro de som. Inserção de áudio na Rádio Comunitária. Divulgação através de cartazes e outdoor.
- 2- Prevenção do Contágio/Saúde  
Confecção e distribuição de 4.000 (quatro mil) máscaras. Aquisição e doação de 1.000 (um mil) frascos de álcool em gel de 500g.
- 3- Apoio Organizacional:  
Logística, Pesquisa e Destinação ao público alvo (vulnerabilidade social)

### **INTEGRAÇÃO SOCIAL:**

- ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social  
Responsabilidade – Logística, pesquisa e destinação ao público alvo (vulnerabilidade social)

\*Destinação: SEMES e o Fundo Social fez a entrega ao Projeto Amigos do Futebol da Várzea, que está em processo de entrega junto com cestas básicas a destinação as famílias em vulnerabilidade social, do mês de julho a outubro/2020.

## 4.6.1. Material Orientativo:



### Para o uso correto de máscaras

- ◆ colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz;
- ◆ enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- ◆ quando remover a máscara não tocar na frente, mas remover por trás;
- ◆ após a remoção ou sempre que tocar na máscara usada, higienizar as mãos usando álcool em gel ou água e sabão;
- ◆ assim que ficar úmida ou após 4 horas de uso, substituir a máscara por outra máscara limpa e seca.



Fortalecendo a integração dos setores – privado, público e universidade/social, com a atuação das cidades que atuam com a promoção social e inclusão, a ADES articula para o desenvolvimento de projetos, valorizando os impactos com a comunidade compartilhando o protagonismo.

## 4.7. Dia Internacional da Juventude

**PARCERIA: Conselho Estadual da Juventude e SEMES**  
**OBJETIVO: Apoio na realização de eventos com OSCs divulgando o esporte e seus Campeões**



### SEMANA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE SOROCABA

O *International Youth Day (IYD)*, 12 de agosto, é uma data criada pela ONU em 1999 como uma celebração anual do papel essencial dos jovens para mudar o mundo. Os eventos do IYD Brasil surgiram em 2018 com 3 eventos e no ano passado, impactaram 152 cidades diferentes por todo o país. Neste ano, o movimento quer promover 500 eventos e atingir todos os estados brasileiros.

Para colocar a região de Sorocaba no mapa das atividades, o movimento Projeta Sorocaba elaborou uma agenda cheia de atividades. Serão 16 atividades, envolvendo 12 organizações que têm seus trabalhos voltados para a juventude Sorocabana.




**JUVENTUDE & ATIVIDADE FÍSICA SÓ TEM CAMPEÕES!**

**Cordão de Ouro Sorocaba Mestre Lucas**  
10 de agosto às 10h00

**SEAS - Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba**  
12 de agosto às 10h00

**Liga Sorocabana de Kickboxing**  
13 de agosto às 10h00

Encontros ao vivo  
▶ <https://www.facebook.com/adesprojetos>  
acompanhem as redes sociais @adesprojetos

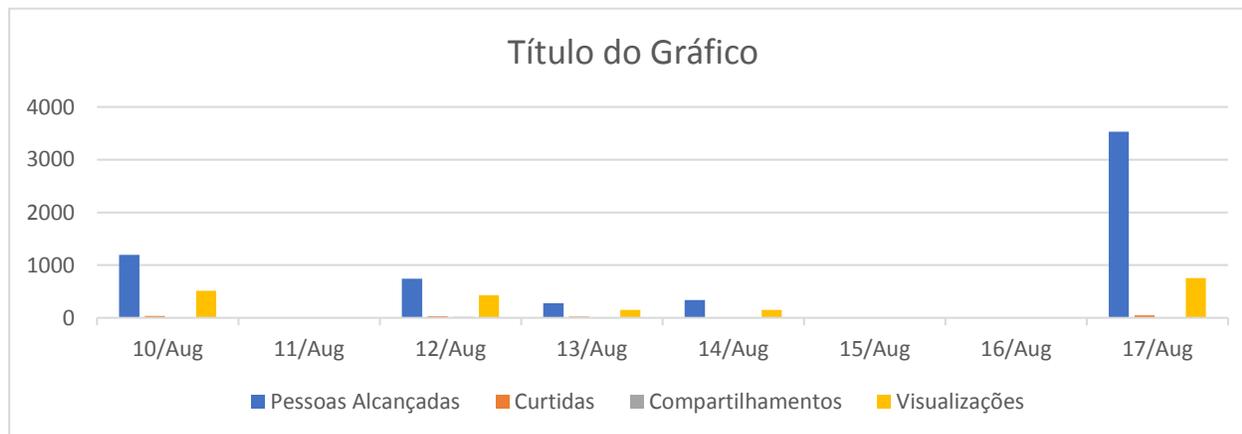
**JUVENTUDE & ATIVIDADE FÍSICA SÓ TEM CAMPEÕES!**

**Liga Paulista de Handebol**  
14 de agosto às 10h00

**Associação Sorocabana de Futsal**  
17 de agosto às 10h00

Encontros ao vivo  
▶ <https://www.facebook.com/adesprojetos>  
acompanhem as redes sociais @adesprojetos

Data	Transmissão	Horário	Professor	Estagiário	Convidado	Descrição	Pós
10/Aug	ADES	10:00	Ana Flavia e César	Milton Neto	Lucas e equipe	Capoeira - Cordão de Ouro	Café da manhã
12/Aug	ADES	10:00	Ana Flávia e César	Milton Neto	Anelise Cristina	SEAS - Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba	Café da manhã
13/Aug	ADES	10:00	Ariana e César	Milton Neto	Waldir e Fábio	Liga Sorocabana de Kickboxing	Café da manhã
14/Aug	ADES	10:00	Ana Flávia e César	-	Marcelo e João	Liga Paulista de Handebol	Café da manhã
17/Aug	ADES	10:00	Ana Flávia e César	Milton Neto	Artur e João	ASF - Associação Sorocabana de Futsal	Café da manhã



\*Os resultados aconteceram no momento dos encontros\*

Pessoas Alcançadas	Curtidas	Compartilhamentos	Visualizações
1196	35	11	511
743	29	16	426
279	25	6	152
338	11	3	150
3532	47	7	753

**CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**  
Certificamos que a instituição  
**Agência de Desenvolvimento Econômico Social e a Secretária de Esporte de Sorocaba**  
participou da organização do evento  
**Jornada do Jovem Protagonista**  
em celebração ao Dia Internacional da Juventude,  
com reconhecimento da ONU Brasil.

Ernesto Ferreira  
Co-fundador do IVD Brasil

Mariana V. M. Valle  
Co-fundadora do IVD Brasil

**PLANO DE TRABALHO:  
Atividades desenvolvidas III Trimestre 2020**

<b><u>Ação</u></b>	<b><u>Técnico responsável</u></b>	<b><u>Proposta</u></b>	<b><u>Resultado</u></b>
Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e Gestor Administrativo	João Nunes, Cesar Telini, Luciana Suemi	- Atenção ao processo da Pandemia para alinhar a Fase Laranja e/ou Fase Amarela	- Encontros periódicos, avaliação constante ao Plano de Trabalho;  - A partir de julho – Lei Eleitoral, aulas somente pelas redes sociais da ADES;  - Atenção com os uniformes.
Reunião na SEMES – Contrato de Gestão ADES	João Nunes, Cesar Telini	- Atender ao COMEC – Decreto 25785 de 17/06/2020 ref ao enfrentamento da crise econômica de Sorocaba	- Acordado a supressão do contrato em 50% a partir da 7ª parcela;  - ADES deverá apresentar novo Plano de Trabalho com o ajuste nas metas a serem cumpridas para apreciação da Comissão de Avaliação e da Divisão de Esportes de Rendimento e Social. (ATA anexa)
Alteração no corpo da Equipe, com ajuste salarial	João Nunes e Cesar Telini	- Redução do quadro de colaboradores;  - Redução de 20% dos valores destinados a todos os colaboradores	- Dispensa de 01 Técnico de Esportes, 02 Estagiários – com possibilidade de retorno, em nova proposta;  - Redução de 20% dos valores de todos os colaboradores – CLT e PJ – revisão de contrato.
Contratação de Assessoria Jurídica	João Nunes, Luciana Suemi	- Divulgação no site da ADES	- Processo Seletivo – contrato a partir de setembro/2020

<p>ADES - Programas, Projetos e Ações</p> <p>COVID 19 – Isolamento Social</p> <p>Oportunizar a melhoria da qualidade de vida – “Atividade Física é Saúde”</p>	<p>João Nunes, Cesar Telini, Luciana Suemi</p>	<p>- Inovar as atividades: trazer convidados nas aulas, intercalando na agenda do Mais Ginástica em casa e no Vida Plena</p> <p>- Convidados especiais com Dança:</p> <p>- Convidar alunos para participar das aulas online;</p> <p>- Buscar novas parcerias.</p>	<p>- Instrutor de YOGA – Lucas Neto;</p> <p>- Proposta do DESAFIO – Mais Ginástica em casa e Vida Plena;</p> <p>- Aulas temáticas: Dia Internacional da Amizade e especial no Aniversário de Sorocaba, apresentação do casal campeões do JORI Estadual 2019;</p> <p>- Prof. Fernando Vasconcelos no Mais Ginástica;</p> <p>- Fernanda no Vida Plena</p> <p>- Participação da aluna Didi Mena aluna do Mais Ginástica no Parque das Águas;</p> <p>- Participação das alunas – Edna e Lucia - Mais Ginástica no Jd Ipiranga;</p> <p>- Conselho Estadual da Juventude, participação na organização no “Dia Internacional da Juventude”, participação com 05 eventos com convidados, sendo: Capoeira – Cordão de Ouro, Natação – Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba – SEAS, Liga Sorocabana de Kickboxing, Liga Paulista de Handebol e Assoc. Sorocabana de Futsal. Reconhecimento da ONU – ODS</p>
---	--	---	---

Contrato de Gestão	João Nunes Cesar Telini	- Redução de ganho, rever carga horária;	- Readequação nas escalas: Tec. de Esportes 15h/sem; estagiário 20h/sem  - Aulas de segunda a Sexta das 08h30 às 09h30, sem intervalo
PROJETO: #USEMASCARA  Kits de Máscara e Álcool Gel	João Nunes Luciana Suemi Cesar Telini	Através do Instituto Coca-Cola Brasil Através da AJG – Associação Beneficente Antônio José Guarda  Destinação: SEMES e ao Fundo Social de Solidariedade para a entrega ao Projeto Futebol da Várzea, que fará a destinação as famílias em vulnerabilidade social	ADES mobiliza a destinação através da SEMES e do Fundo Social de Solidariedade para o Projeto Futebol da Várzea, que está mobilizando a entrega junto com cestas básicas as famílias em vulnerabilidade social, cerca de 2.000 famílias serão beneficiadas.
Captação de aporte para os Projetos aprovados	João Nunes Luciana Suemi Cesar Telini	Marcar agenda para empresas – Lei Federal e Estadual	- Apresentado para: WYDA Embalagens, Sorocaba Refresco, MAGNUS  Todos, positivo para LPIE
Elaborar Projeto para Lei de Incentivo – para 2021	João Nunes Luciana Suemi Milton Neto	Cadastrar, pelo menos 03 Projetos de Participação	- Até a data, foram cadastrados 04 Projetos no sistema Lei de Incentivo ao Esporte  Valor aproximado, total de R\$ 1.622.668,10
Laboral no Paço	João Nunes Luciana Suemi Cesar Telini	- Retornar as aulas de Laboral no Paço	- Início na primeira semana de outubro em todas as Secretarias do Paço  - Live às 08h

# CONTRATO DE GESTÃO 1220/2019



Secretaria de Esportes e Lazer

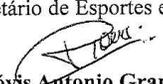
## Contrato de Gestão ADES

### ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 CONTRATO DE GESTÃO ADES

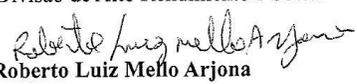
Aos 06 dias do mês de julho de 2020, com início às 15h, na sala de reuniões da Secretaria de Esportes e Lazer, na Rua Souza Pereira, nº 448, 1 andar, Centro, Sorocaba/SP, reuniram-se o Secretário de Esportes e Lazer Professor Luiz Fernando Della Rosa, o Chefe de Divisão de Alto Rendimento e Social Professor Clóvis Antônio Granado, o membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão Roberto Luiz Mello Arjona, o senhor César Augusto Telline Diretor-Presidente da ADES, e João Antônio Nunes Gestor Administrativo da ADES – firmado entre a Prefeitura de Sorocaba, PA nº 1220/2019 e o Técnico de Esportes Êmerson Gomes de Andrade funcionário da Semes, sendo a presidência da reunião exercida pelo Professor Luiz Fernando Della Rosa que por sua vez designou o servidor público da SEMES, o Técnico de Esportes Êmerson Gomes de Andrade como secretário, para redação da ata da presente reunião. Iniciados os trabalhos foi dada ciência aos presentes pelo Secretário de Esportes e Lazer Sr. Luiz Fernando Della Rosa que Sorocaba enfrenta o isolamento social, logo, as metas e atividades programadas para 2020 foram prejudicadas por conta de as atividades e os eventos que poderiam gerar aglomerações de pessoas foram suspensos e não serão realizados até que tudo se normalize. Disse, também, que ficou decidido após reunião com o Comitê Municipal de Enfrentamento à Crise — COMEC — DECRETO Nº 25.785, DE 17 DE JUNHO DE 2020 que estabelece medidas visando o enfrentamento da crise econômica pelo Município de Sorocaba, a supressão do contrato em 50% (cinquenta por cento) a partir da 7ª parcela dos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) restantes do repasse realizado pela SEMES, sendo repassado R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por parcela da 7ª a 11ª e 12ª e última parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) devido à calamidade pública decreto nº 25663 de 21 de março de 2020. O Sr. Clóvis Antônio Granado salientou que a ADES terá que apresentar novo Plano de Trabalho com as novas metas a serem cumpridas em decorrência do ajuste para apreciação da Comissão de Avaliação e da Divisão de Esportes de Rendimento e Social. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ATA.

  
Luiz Fernando Della Rosa

Secretário de Esportes e Lazer

  
Clóvis Antonio Granado

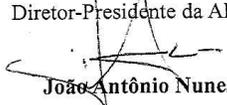
Chefe de Divisão de Alto Rendimento e Social

  
Roberto Luiz Mello Arjona

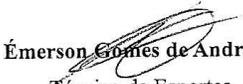
Comissão de Avaliação

  
César Augusto Telline

Diretor-Presidente da ADES

  
João Antônio Nunes

Gestor Administrativo ADES

  
Êmerson Gomes de Andrade

Técnico de Esportes

Secretário “ad hoc”

422

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1220/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 DA PARCERIA COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ADES – PARA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, QUE ENTRE SI CELEBRAM CONTRATO DE GESTÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE SOROCABA E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede nesta cidade Sorocaba/SP, CEP: 18.013.280, neste ato representada por seu Secretário de Esportes e Lazer Luiz Fernando Della Rosa, CPF: 035.992.468-90, RG: 15.938.658 -5, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09515344/0001-08, com sede nesta cidade, na Rua Ângelo Elias, 443 – sala 19 Jardim Santa Rosália 18090-100, Sorocaba/SP, representada por seu Presidente sr. Nome: César Augusto Telini RG: 34.981.494-6, CPF: 378.195.198-78 Endereço: Marechal Castelo Branco, 465 Jardim Sandra, Sorocaba CEP: 18031-300, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei Municipal nº

Rua Souza Pereira, 448, Centro – CEP 18010-320 – Sorocaba – SP.  
Fone: (15) 32127280



423

9807/2011, referente à formação de parceria para fomento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto à SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE SOROCABA – SEMES, instalada na Rua Souza Pereira, nº 448, Centro, CEP: 18010-320, Sorocaba/SP, sendo a gestão supracitada permitida pelo período de vigência do presente contrato, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do contrato em 50% da vigência contratual de 01/01/2020 a 31/12/2020 devido à calamidade pública decreto nº 25663 de 21 de março de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1.A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), na modalidade de CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no prazo e condições estipulados no CONTRATO DE GESTÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1.O valor da contratação será dividido em 5 ( cinco) parcelas de R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais) e 1 (uma) parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais ).

O pagamento das parcelas referentes ao valor da contratação se dará conforme segue:

7ª Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

8ª Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

9ª Parcela R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

10ª Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

11ª Parcela: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

12ª Parcela: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

CEJA

424

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida Nota de reserva, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	AÇÃO
11	30.3.90.39.00	3001	ADES	2150

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

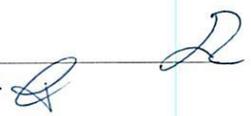
5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Comissão de Avaliação e Autoridade Supervisora para estabelecimento de metas e resultados esperados pela nova vigência do Contrato de Gestão e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

  
CE-SM





415

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sorocaba, 27 de julho de 2020

Luiz Fernando Della Rosa

Secretário de Esportes e Lazer

Cesar Augusto Telline

Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - Sorocaba

Testemunhas:

- 1- Nome: Emanuel Jones de Andrade CPF: \_\_\_\_\_  
18.107.942
- 2- Nome: Claudio Antonio Gama CPF: \_\_\_\_\_  
030.040.610-75

# EQUIPE:

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

De um lado, **ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL**, com sede em R. CAMPINAS, 110, JARDIM LEOCADIA, Sorocaba, inscrita no CNPJ Nº 09515344000108, neste ato denominada simplesmente “EMPREGADORA”, e de outro lado **ANA FLAVIA ROSA MOREIRA**, portador do CPF nº 36048637837 e do RG nº 34594740, doravante denominada simplesmente “EMPREGADO(A)”, acordam e editam o contrato de trabalho mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HORARIO DE TRABALHO

Fica convencionado que a partir desta data, redução geral dos salários de até 25%, conforme explicito na CLT em seu Art. 503:

*- É lícita, em caso de força maior ou prejuízos devidamente comprovados, a redução geral dos salários dos empregados da empresa, proporcionalmente aos salários de cada um, não podendo, entretanto, ser superior a 25% (vinte e cinco por cento), respeitado, em qualquer caso, o salário mínimo da região.*

*Parágrafo único - Cessados os efeitos decorrentes do motivo de força maior, é garantido o restabelecimento dos salários reduzidos.*

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORÇA MAIOR OU PREJUÍZO

A Empregadora por se tratar de entidade sem fins lucrativos, tem como verba para conclusão dos projetos, o repasse de verba pública municipal. Com a Pandemia (COVID-19), o Poder Público Municipal através de decreto reduziu a verba orçamentária voltada para o projeto do ano de 2020. Sem outra receita, restou a Empregadora a redução dos salários para manter os postos de trabalho e cumprir o contrato firmado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Obriga -se o EMPREGADO(A), além de executar com dedicação e lealdade as funções que lhe forem atribuídas, a cumprir o regulamento interno da EMPREGADORA, suas instruções de serviço, fazendo parte integrante do presente contrato, valendo sua assinatura como confirmação de que as conhece.

CLÁUSULA TERCEIRA - O(A) EMPREGADO(A) está ciente e concorda que a prestação de seus serviços poderá se dar tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, em qualquer das unidades da EMPREGADORA, como em qualquer outro local, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados e cientes do motivo excepcional aqui ilustrado, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de trabalho, em 02(duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Sorocaba, 01/07/2020 CESAR AUGUSTO TELINI  
Assinatura responsável Empresa

Ana Flavia Rosa Moreira  
Assinatura funcionário

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

De um lado, **ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL**, com sede em R CAMPINAS, 110, JARDIM LEOCADIA, Sorocaba, inscrita no CNPJ Nº 09515344000108, neste ato denominada simplesmente “EMPREGADORA”, e de outro lado **ARIANA COSTA DIAS**, portador do CPF nº 34916649850 e do RG nº 34.747.766-5, doravante denominada simplesmente “EMPREGADO(A)”, acordam e editam o contrato de trabalho mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HORARIO DE TRABALHO

Fica convenionado que a partir desta data, redução geral dos salários de até 25%, conforme explicito na CLT em seu Art. 503:

*- É lícita, em caso de força maior ou prejuízos devidamente comprovados, a redução geral dos salários dos empregados da empresa, proporcionalmente aos salários de cada um, não podendo, entretanto, ser superior a 25% (vinte e cinco por cento), respeitado, em qualquer caso, o salário mínimo da região.*

*Parágrafo único - Cessados os efeitos decorrentes do motivo de força maior, é garantido o restabelecimento dos salários reduzidos.*

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORÇA MAIOR OU PREJUÍZO

A Empregadora por se tratar de entidade sem fins lucrativos, tem como verba para conclusão dos projetos, o repasse de verba pública municipal. Com a Pandemia (COVID-19), o Poder Público Municipal através de decreto reduziu a verba orçamentária voltada para o projeto do ano de 2020. Sem outra receita, restou a Empregadora a redução dos salários para manter os postos de trabalho e cumprir o contrato firmado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Obriga -se o EMPREGADO(A), além de executar com dedicação e lealdade as funções que lhe forem atribuídas, a cumprir o regulamento interno da EMPREGADORA, suas instruções de serviço, fazendo parte integrante do presente contrato, valendo sua assinatura como confirmação de que as conhece.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O(A) EMPREGADO(A) está ciente e concorda que a prestação de seus serviços poderá se dar tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, em qualquer das unidades da EMPREGADORA, como em qualquer outro local, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados e cientes do motivo excepcional aqui ilustrado, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de trabalho, em 02(duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Sorocaba, 01/10/2020 CEAR Augusto Telhi

Assinatura responsável Empresa

J. Dias  
Assinatura funcionário

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

De um lado, ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL, com sede em R ANGELO ELIAS, 443, JD. STA ROSALIA, Sorocaba, inscrita no CNPJ Nº 09515344000108, neste ato denominada simplesmente "EMPREGADORA", e de outro lado JOÃO ANTONIO NUNES, portador do CPF nº 11643887890 e do RG nº 19511414-0, doravante denominada simplesmente "EMPREGADO(A)", acordam e editam o contrato de trabalho mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

Fica convencionado que a partir desta data, redução geral dos salários de até 25%, conforme explicito na CLT em seu Art. 503:

*- É lícita, em caso de força maior ou prejuízos devidamente comprovados, a redução geral dos salários dos empregados da empresa, proporcionalmente aos salários de cada um, não podendo, entretanto, ser superior a 25% (vinte e cinco por cento), respeitado, em qualquer caso, o salário mínimo da região.*

*Parágrafo único - Cessados os efeitos decorrentes do motivo de força maior, é garantido o restabelecimento dos salários reduzidos.*

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORÇA MAIOR OU PREJUÍZO

A Empregadora por se tratar de entidade sem fins lucrativos, tem como verba para conclusão dos projetos, o repasse de verba pública municipal. Com a Pandemia (COVID-19), o Poder Público Municipal através de decreto reduziu a verba orçamentária voltada para o projeto do ano de 2020. Sem outra receita, restou a Empregadora a redução dos salários para manter os postos de trabalho e cumprir o contrato firmado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Obriga -se o EMPREGADO(A), além de executar com dedicação e lealdade as funções que lhe forem atribuídas, a cumprir o regulamento interno da EMPREGADORA, suas instruções de serviço, fazendo parte integrante do presente contrato, valendo sua assinatura como confirmação de que as conhece.

CLÁUSULA TERCEIRA - O(A) EMPREGADO(A) está ciente e concorda que a prestação de seus serviços poderá se dar tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, em qualquer das unidades da EMPREGADORA, como em qualquer outro local, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados e cientes do motivo excepcional aqui ilustrado, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de trabalho, em 02(duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Sorocaba, 01/07/20.

CESAR Augusto TELIS  
Assinatura responsável Empresa

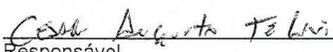
---  
Assinatura funcionário

**Folha de Ponto - Período: 01/07/2020 / 31/07/2020**

**Empregador(a):** ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social - CNPJ 09.5515.344/0001-08

**Empregado(a)**  
 Nome: THIAGO HENRIQUE LOPES DOS PASSOS      Estagiário  
 Entrada: 07:00      Saída: 12:00      Almoço: 00:00 a 00:00

Dia	Entrada	Início do Intervalo	Fim do Intervalo	Saída	Hora Extra	Assinatura do Empregado (a)
1	07:00			11:00		
2	14:00			17:00		
3	07:00			11:00		
4	07:00			11:00		
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

  
 Responsável



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

<b>EMPREGADOR</b>				
01 CNPJ/CEI 09515344000108		02 Razão Social/Nome ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
<b>TRABALHADOR</b>				
10 PIS/PASEP 20780571023		11 Nome THIAGO HENRIQUE LOPES DOS PASSOS		
17 CTPS (nº,série,UF) /-		18 CPF 39821737870	19 Data de Nascimento 01/10/1991	20 Nome da Mãe CELINA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
<b>CONTRATO</b>				
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
24 Data de Admissão 10/02/2020	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 04/07/2020	27 Cód. Afast. PD0	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 00				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 14 de Julho de 2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 467,50, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

*Suzelma* 14 de *Julho* de 2020

*Cesal*

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

*[Assinatura]*  
151 Assinatura do Trabalhador

*Cesal* *[Assinatura]*  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0367 / 003 / 00003998-6**Conta destino:** 1889 / 013 / 00002715-3**Nome destinatário:** THIAGO HENRIQUE LOPES DOS PASSOS**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 467,50**Data de débito:** 15/07/2020**Data/hora da operação:** 15/07/2020 12:41:57**Código da operação:** 151241**Chave de segurança:** FXMPTLSESFMTMGFUY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*César Augusto TsLini*  
PAGO COM RECURSOS DO  
CONTRATO DE GESTÃO  
PA 1220 / 2019

Contrato de Gestão ADES

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 CONTRATO DE GESTÃO ADES

Aos 06 dias do mês de julho de 2020, com início às 15h, na sala de reuniões da Secretaria de Esportes e Lazer, na Rua Souza Pereira, nº 448, 1 andar, Centro, Sorocaba/SP, reuniram-se o Secretário de Esportes e Lazer Professor Luiz Fernando Della Rosa, o Chefe de Divisão de Alto Rendimento e Social Professor Clóvis Antônio Granado, o membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão Roberto Luiz Mello Arjona, o senhor César Augusto Telline Diretor-Presidente da ADES, e João Antônio Nunes Gestor Administrativo da ADES – firmado entre a Prefeitura de Sorocaba, PA nº 1220/2019 e o Técnico de Esportes Êmerson Gomes de Andrade funcionário da Semes, sendo a presidência da reunião exercida pelo Professor Luiz Fernando Della Rosa que por sua vez designou o servidor público da SEMES, o Técnico de Esportes Êmerson Gomes de Andrade como secretário, para redação da ata da presente reunião. Iniciados os trabalhos foi dada ciência aos presentes pelo Secretário de Esportes e Lazer Sr. Luiz Fernando Della Rosa que Sorocaba enfrenta o isolamento social, logo, as metas e atividades programadas para 2020 foram prejudicadas por conta de as atividades e os eventos que poderiam gerar aglomerações de pessoas foram suspensos e não serão realizados até que tudo se normalize. Disse, também, que ficou decidido após reunião com o Comitê Municipal de Enfrentamento à Crise — COMEC — DECRETO Nº 25.785, DE 17 DE JUNHO DE 2020 que estabelece medidas visando o enfrentamento da crise econômica pelo Município de Sorocaba, a supressão do contrato em 50% (cinquenta por cento) a partir da 7ª parcela dos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) restantes do repasse realizado pela SEMES, sendo repassado R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por parcela da 7ª a 11ª e 12ª e última parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) devido à calamidade pública decreto nº 25663 de 21 de março de 2020. O Sr. Clóvis Antônio Granado salientou que a ADES terá que apresentar novo Plano de Trabalho com as novas metas a serem cumpridas em decorrência do ajuste para apreciação da Comissão de Avaliação e da Divisão de Esportes de Rendimento e Social. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ATA.



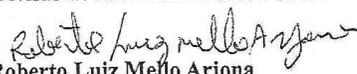
Luiz Fernando Della Rosa

Secretário de Esportes e Lazer



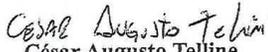
Clóvis Antonio Granado

Chefe de Divisão de Alto Rendimento e Social



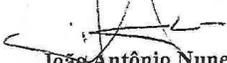
Roberto Luiz Mello Arjona

Comissão de Avaliação



César Augusto Telline

Diretor-Presidente da ADES



João Antônio Nunes

Gestor Administrativo ADES



Êmerson Gomes de Andrade

Técnico de Esportes

Secretário “ad hoc”

ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social

CNPJ 09.5515.344/0001-08

TERMO DE CIÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ESTAGIÁRIO

Eu THIAGO HENRIQUE LOPES DOS PASSOS, inscrito no RGM sob o N° 1280076607 – Faculdade Pitágoras - UNOPAR, estou ciente da dispensa antecipada, pelo empregador, do contrato de estágio por prazo determinado, pelos motivos elencados pela Secretaria de Esportes e Lazer de Sorocaba, junto ao COMEC – Comitê Municipal de Enfrentamento à Crise – *DECRETO N° 25.785, DE 17 DE JUNHO DE 2020, que estabelece medidas visando o enfrentamento da crise econômica pelo Município de Sorocaba, a suspensão do contrato em 50% a partir da 7ª parcela*, devido a calamidade pública *DECRETO N° 25.663 DE 21 DE MARÇO DE 2020*.

Empregadora ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social, cadastrada no CNPJ sob o N° 09.5515.344/0001-08.

Sorocaba, 04 de julho de 2020.

THIAGO HENRIQUE LOPES DOS PASSOS

RGM sob o N° 1280076607 - Faculdade Pitágoras - UNOPAR



Folha de Ponto - Período: 01/07/2020 / 31/07/2020

Empregador(a): ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social - CNPJ 09.5515.344/0001-08

Empregado(a)  
 Nome: VIVIANE PEDRON MARQUES Técnica de Esportes  
 Entrada: 07:00 Saída: 10:00 Almoço: 00:00 a 00:00

Dia	Entrada	Início do Intervalo	Fim do Intervalo	Saída	Hora Extra	Assinatura do Empregado (a)
1	07:30			10:30		<i>Viviane Pedron Marques</i>
2	07:30			10:30		<i>Viviane Pedron Marques</i>
3	07:30			10:30		<i>Viviane Pedron Marques</i>
4	07:30			10:30		<i>Viviane Pedron Marques</i>
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

CÉSAR AUGUSTO TELES  
 Responsável



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
09515344000108	ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP	11 Nome			
20737652866	VIVIANE PEDRON MARQUES			
17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
00059730/00340 - SP	36239639842	25/03/1987	TEREZA PERON MARQUES	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento				
RCT ANTECIPADA, PELO EMPREGADOR, DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
10/02/2020	04/07/2020	04/07/2020	RA2	0,00 %
30 Categoria do Trabalhador				
01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 13 de Julho de 2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.852,72, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

*Aracataha*, 13 de *Julho* de *2020*

CE  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CESM

CPF:

*Viviane Pedron Marques*  
151 Assinatura do Trabalhador

*CESAC Aracataha Terin*  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0367 / 003 / 00003998-6**Conta destino:** 4090 / 013 / 00056020-4**Nome destinatário:** VIVIANE PEDRON MARQUES Q**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 2.852,72**Data de débito:** 13/07/2020**Data/hora da operação:** 13/07/2020 20:04:21**Código da operação:** 132004**Chave de segurança:** 9YMZ6U08W6N3S96T

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Com Augusto Telles*  
PAGO COM RECURSOS DO  
CONTRATO DE GESTÃO  
PA 1220 / 2019

Contrato de Gestão ADESATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 CONTRATO DE GESTÃO ADES

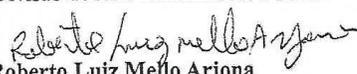
Aos 06 dias do mês de julho de 2020, com início às 15h, na sala de reuniões da Secretaria de Esportes e Lazer, na Rua Souza Pereira, nº 448, 1 andar, Centro, Sorocaba/SP, reuniram-se o Secretário de Esportes e Lazer Professor Luiz Fernando Della Rosa, o Chefe de Divisão de Alto Rendimento e Social Professor Clóvis Antônio Granado, o membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão Roberto Luiz Mello Arjona, o senhor César Augusto Telline Diretor-Presidente da ADES, e João Antônio Nunes Gestor Administrativo da ADES – firmado entre a Prefeitura de Sorocaba, PA nº 1220/2019 e o Técnico de Esportes Êmerson Gomes de Andrade funcionário da Semes, sendo a presidência da reunião exercida pelo Professor Luiz Fernando Della Rosa que por sua vez designou o servidor público da SEMES, o Técnico de Esportes Êmerson Gomes de Andrade como secretário, para redação da ata da presente reunião. Iniciados os trabalhos foi dada ciência aos presentes pelo Secretário de Esportes e Lazer Sr. Luiz Fernando Della Rosa que Sorocaba enfrenta o isolamento social, logo, as metas e atividades programadas para 2020 foram prejudicadas por conta de as atividades e os eventos que poderiam gerar aglomerações de pessoas foram suspensos e não serão realizados até que tudo se normalize. Disse, também, que ficou decidido após reunião com o Comitê Municipal de Enfrentamento à Crise — COMEC — DECRETO Nº 25.785, DE 17 DE JUNHO DE 2020 que estabelece medidas visando o enfrentamento da crise econômica pelo Município de Sorocaba, a supressão do contrato em 50% (cinquenta por cento) a partir da 7ª parcela dos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) restantes do repasse realizado pela SEMES, sendo repassado R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por parcela da 7ª a 11ª e 12ª e última parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) devido à calamidade pública decreto nº 25663 de 21 de março de 2020. O Sr. Clóvis Antônio Granado salientou que a ADES terá que apresentar novo Plano de Trabalho com as novas metas a serem cumpridas em decorrência do ajuste para apreciação da Comissão de Avaliação e da Divisão de Esportes de Rendimento e Social. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ATA.

  
Luiz Fernando Della Rosa

Secretário de Esportes e Lazer

  
Clóvis Antonio Granado

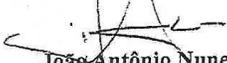
Chefe de Divisão de Alto Rendimento e Social

  
Roberto Luiz Mello Arjona

Comissão de Avaliação

  
César Augusto Telline

Diretor-Presidente da ADES

  
João Antônio Nunes

Gestor Administrativo ADES

  
Êmerson Gomes de Andrade

Técnico de Esportes

Secretário “ad hoc”

## Folha de Ponto

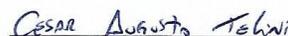
(00305) ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL  
CNPJ: 09515344000108

(000011) ANA FLAVIA ROSA MOREIRA  
Entrada: 07:00 Saída: 10:00 Almoço: 00:00 - 00:00

Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

DIA	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 qua	07:30			10:30		Ana Flávia
2 qui	15:00			17:00		Ana Flávia
3 sex	07:30			10:30		Ana Flávia
4 sáb	07:00			12:00		Ana Flávia
5 dom						
6 seg	07:30			10:30		Ana Flávia
7 ter	15:00			17:00		Ana Flávia
8 qua	07:30			10:30		Ana Flávia
9 qui	15:00			17:00		Ana Flávia
10 sex	07:30			10:30		Ana Flávia
11 sáb						
12 dom						
13 seg	07:30			10:30		Ana Flávia
14 ter	15:00			17:00		Ana Flávia
15 qua	07:30			10:30		Ana Flávia
16 qui	15:00			17:00		Ana Flávia
17 sex	07:30	10:30	15:00	17:00		Ana Flávia
18 sáb						
19 dom						
20 seg						
21 ter	15:00			17:00		Ana Flávia
22 qua	07:30			10:30		Ana Flávia
23 qui	15:00			17:00		Ana Flávia
24 sex	07:30			10:30		Ana Flávia
25 sáb						
26 dom						
27 seg	07:30			10:30		Ana Flávia
28 ter	15:00			17:00		Ana Flávia
29 qua	07:30			10:30		Ana Flávia
30 qui	15:00			17:00		Ana Flávia
31 sex	07:30			10:30		Ana Flávia

WSP - Alustada Tecnologia em Informática

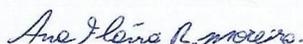
  
 RESPONSÁVEL

**ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social**  
C.N.P.J. 09.515.344/0001-08  
Contrato de Gestão PA 1220/2019

COVID-19 - Sendo este um momento inovador para todos, estamos cientes que poderá haver flexibilidade nos horários (não ultrapassando a carga horária o contrato), e que devemos melhorar cada vez mais o nosso empenho e eficácia na proposta, pois trabalhando com as aulas ao vivo, e estas ficam registradas nas redes sociais da ADES e da SEMES, estamos cientes e atentos, fortalecendo e preservando a própria imagem, assim como a da Prefeitura de Sorocaba e da ADES na realização destas atividades, em um momento difícil para o nosso país, e o mundo, nos comprometemos em estar doando o melhor para os telespectadores que estão nos acompanhando diariamente.

COVID-19 - ADES tem plena autorização para que possa utilizar a imagem e os vídeos, assim como para que esta possa autorizar o uso de imagem dos vídeos por terceiros, sem qualquer limitação de tempo, seja em campanhas publicitárias ou em qualquer outro meio audiovisual, internet, mídias sociais ou outros meios de comunicação, sem que isso importe em qualquer contraprestação pecuniária.

Isolamento social à partir de 17/03/2020, **considerando o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020**, seguindo as orientações Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes de Sorocaba, sendo todas as atividades suspensas *como medidas preventivas contra o Corona vírus* - conforme noticiado - <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>

  
ANA FLÁVIA ROSA MOREIRA

## Folha de Ponto

(00305) ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL  
 CNPJ: 09515344000108

(000012) ARIANA COSTA DIAS  
 Entrada: 07:00 Saída: 10:00 Almoço: 00:00 - 00:00

Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 qua	15:00		17:00		
2 qui	07:30		10:30		
3 sex	15:00		17:00		
4 sáb					
5 dom					
6 seg	15:00		17:00		
7 ter	07:30		10:30		
8 qua	15:00		17:00		
9 qui	07:30		10:30		
10 sex	15:00		17:00		
11 sáb					
12 dom					
13 seg	15:00		17:00		
14 ter	07:30		10:30		
15 qua	15:00		17:00		
16 qui	07:30		10:30		
17 sex					
18 sáb					
19 dom					
20 seg	15:00		17:00		
21 ter	07:30		10:30		
22 qua	15:00		17:00		
23 qui	07:30		10:30		
24 sex	15:00		17:00		
25 sáb					
26 dom					
27 seg	15:00		17:00		
28 ter	07:30		10:30		
29 qua	15:00		17:00		
30 qui	07:30		10:30		
31 sex	15:00		17:00		

WPP - Alameda Tecnologia em Informática

CESAR AUGUSTO TELMI  
 RESPONSÁVEL

**ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social**  
C.N.P.J. 09.515.344/0001-08  
Contrato de Gestão PA 1220/2019

COVID-19 - Sendo este um momento inovador para todos, estamos cientes que poderá haver flexibilidade nos horários (não ultrapassando a carga horária o contrato), e que devemos melhorar cada vez mais o nosso empenho e eficácia na proposta, pois trabalhando com as aulas ao vivo, e estas ficam registradas nas redes sociais da ADES e da SEMES, estamos cientes e atentos, fortalecendo e preservando a própria imagem, assim como a da Prefeitura de Sorocaba e da ADES na realização destas atividades, em um momento difícil para o nosso país, e o mundo, nos comprometemos em estar doando o melhor para os telespectadores que estão nos acompanhando diariamente.

COVID-19 - ADES tem plena autorização para que possa utilizar a imagem e os vídeos, assim como para que esta possa autorizar o uso de imagem dos vídeos por terceiros, sem qualquer limitação de tempo, seja em campanhas publicitárias ou em qualquer outro meio audiovisual, internet, mídias sociais ou outros meios de comunicação, sem que isso importe em qualquer contraprestação pecuniária.

Isolamento social à partir de 17/03/2020, **considerando o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020**, seguindo as orientações Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes de Sorocaba, sendo todas as atividades suspensas *como medidas preventivas contra o Corona virus* - conforme noticiado - <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>

  
\_\_\_\_\_  
ARIANA COSTA DIAS

## Folha de Ponto

(00305) ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL  
 CNPJ: 09515344000108

(000014) MILTON JOSE DOS SANTOS NETO  
 Entrada: 07:00 Saída: 12:00 Almoço: 00:00 - 00:00

Período de 01/07/2020 a 31/07/2020

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 qua	14:00		17:00		Milton Neto
2 qui	07:00		11:00		Milton Neto
3 sex	14:00		17:00		Milton Neto
4 sáb					
5 dom					
6 seg	14:00		17:00		Milton Neto
7 ter	07:00		11:00		Milton Neto
8 qua	14:00		17:00		Milton Neto
9 qui	14:00		17:00		Milton Neto
10 sex	07:00		11:00		Milton Neto
11 sáb					
12 dom					
13 seg	14:00		17:00		Milton Neto
14 ter	07:00		11:00		Milton Neto
15 qua	07:00		11:00		Milton Neto
16 qui	14:00		17:00		Milton Neto
17 sex	07:00		11:00		Milton Neto
18 sáb					
19 dom					
20 seg	14:00		17:00		Milton Neto
21 ter	07:30		11:30		Milton Neto
22 qua	07:30		11:30		Milton Neto
23 qui	14:00		17:00		Milton Neto
24 sex	07:30		11:30		Milton Neto
25 sáb					
26 dom					
27 seg	14:00		17:00		Milton Neto
28 ter	07:30		11:30		Milton Neto
29 qua	07:30		11:30		Milton Neto
30 qui	14:00		17:00		Milton Neto
31 sex	07:30		11:30		Milton Neto

WSP - Alameda Tecnologia em Informática

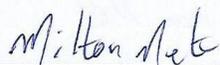
César Augusto Felini  
 RESPONSÁVEL

**ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social**  
C.N.P.J. 09.515.344/0001-08  
Contrato de Gestão PA 1220/2019

COVID-19 - Sendo este um momento inovador para todos, estamos cientes que poderá haver flexibilidade nos horários (não ultrapassando a carga horária o contrato), e que devemos melhorar cada vez mais o nosso empenho e eficácia na proposta, pois trabalhando com as aulas ao vivo, e estas ficam registradas nas redes sociais da ADES e da SEMES, estamos cientes e atentos, fortalecendo e preservando a própria imagem, assim como a da Prefeitura de Sorocaba e da ADES na realização destas atividades, em um momento difícil para o nosso país, e o mundo, nos comprometemos em estar doando o melhor para os telespectadores que estão nos acompanhando diariamente.

COVID-19 - ADES tem plena autorização para que possa utilizar a imagem e os vídeos, assim como para que esta possa autorizar o uso de imagem dos vídeos por terceiros, sem qualquer limitação de tempo, seja em campanhas publicitárias ou em qualquer outro meio audiovisual, internet, mídias sociais ou outros meios de comunicação, sem que isso importe em qualquer contraprestação pecuniária.

Isolamento social à partir de 17/03/2020, **considerando o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020**, seguindo as orientações Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes de Sorocaba, sendo todas as atividades suspensas *como medidas preventivas contra o Corona vírus* - conforme noticiado - <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>



MILTON JOSÉ DOS SANTOS NETO

**Folha de Ponto - Período: 01/07/2020 / 31/07/2020**

**Empregador(a):** ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social - CNPJ 09.5515.344/0001-08

<b>Empregado(a)</b>	
Nome: MARIA FERNANDA FALABELLA DE BRITO	Estagiário
Entrada: 07:00 Saída: 12:00	Almoço: 00:00 a 00:00

Dia	Entrada	Início do Intervalo	Fim do Intervalo	Saída	Hora Extra	Assinatura do Empregado (a)
1	atestado					
2	atestado					
3	atestado					
4	atestado					
5						
6	atestado					
7	atestado					
8	atestado					
9	atestado					
10	atestado					
11	atestado					
12						
13	atestado					
14	atestado					
15	atestado					
16	atestado					
17	atestado					
18	atestado					
19						
20	atestado					
21	atestado					
22	atestado					
23	atestado					
24	atestado					
25	atestado					
26						
27	atestado					
28	atestado					
29						
30						
31						

César Augusto Telini  
Responsável

**ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social**  
C.N.P.J. 09.515.344/0001-08  
Contrato de Gestão PA 1220/2019

COVID-19 - Sendo este um momento inovador para todos, estamos cientes que poderá haver flexibilidade nos horários (não ultrapassando a carga horária o contrato), e que devemos melhorar cada vez mais o nosso empenho e eficácia na proposta, pois trabalhando com as aulas ao vivo, e estas ficam registradas nas redes sociais da ADES e da SEMES, estamos cientes e atentos, fortalecendo e preservando a própria imagem, assim como a da Prefeitura de Sorocaba e da ADES na realização destas atividades, em um momento difícil para o nosso país, e o mundo, nos comprometemos em estar doando o melhor para os telespectadores que estão nos acompanhando diariamente.

COVID-19 - ADES tem plena autorização para que possa utilizar a imagem e os vídeos, assim como para que esta possa autorizar o uso de imagem dos vídeos por terceiros, sem qualquer limitação de tempo, seja em campanhas publicitárias ou em qualquer outro meio audiovisual, internet, mídias sociais ou outros meios de comunicação, sem que isso importe em qualquer contraprestação pecuniária.

Isolamento social à partir de 17/03/2020, **considerando o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020**, seguindo as orientações Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes de Sorocaba, sendo todas as atividades suspensas *como medidas preventivas contra o Corona vírus* - conforme noticiado - <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>



---

MÁRIA FERNANDA FALABELLA DE BRITO



Rua Capitão Nascimento Filho, 101, Vergueiro, Sorocaba, SP,  
18030-123, Tel.: (15) 3333-0989, vitamed@vitamedsorocaba.com.br  
www.vitamedsorocaba.com.br

### Atestado Médico

Sr. (a) Maria Fumilde J. Brito,  
esteve neste consultório no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ das \_\_\_ h \_\_\_ min,  
às \_\_\_ h \_\_\_ min, para \_\_\_\_\_

acompanhar familiar       consulta médica  
devendo

retornar ao trabalho.

permanecer afastado no dia de hoje.

permanecer afastado hoje no período da manhã.

permanecer afastado hoje no período da tarde.

permanecer afastado por: 30 (trinta) dias

2     3     4     5     6     7     8

9     10     11     12     13     14    dias

a contar do início do turno do dia 28/06/2020

CID nº: Z549  
D27

Confira todas as informações  
do atestado ao recebê-lo.  
Após a consulta não  
será possível a troca  
deste documento.

ATESTADO SEM VALIDADE  
SE ESTIVER RASURADO.

Dr. Valdir Simão  
CPF: 125.172  
CRM: 747.538-75  
CNPJ: 080018241602612

Carimbo e assinatura do médico

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 09515344000108		02 Razão Social / Nome ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R CAMPINAS, 110				04 Bairro JARDIM LEOCADIA	
05 Município Sorocaba	06 UF SP	07 CEP 18085400	08 CNAE 9319199	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP		11 Nome MARIA FERNANDA FALABELLA DE BRITO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA SATYRO VIEIRA BARBOSA, 453				13 Bairro JD FACULDADE	
14 Município Sorocaba	15 UF SP	16 CEP 18030-273	17 CTPS (nº,série,UF) 49623159/00862 - SP	18 CPF 49623159862	
19 Data de Nascimento 09/08/2001	20 Nome da Mãe ROBERTA LUCIELE FALABELLA				
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.					
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO					
23 Remuneração Mês Ant. 651,67	24 Data de Admissão 10/02/2020	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 28/07/2020	27 Cód.Afastamento PD0	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 00			
31 Código Sindical - - - -	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral - - - - -				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 28 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	793,33	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 0/12 avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 6/12 avos	425,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00
68 Terço Constituc. de Férias	0,00	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00				
				<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>1.218,33</b>
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	112.1 Previdência Social	0,00
112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Faltas em Dias	765,00	116 Desconto de Valor Líquido de TRCT Quitado	0,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>765,00</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>453,33</b>

**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
09515344000108	ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP	11 Nome			
	MARIA FERNANDA FALABELLA DE BRITO			
17 CTPS (nº,série,UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
49623159/00862 - SP	49623159862	09/08/2001	ROBERTA LUCIELE FALABELLA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento				
EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
10/02/2020		28/07/2020	PD0	0,00 %
30 Categoria do Trabalhador				
00				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 1 de Julho de 2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 453,33, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Sorocaba de Julho de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

  
151 Assinatura do Trabalhador

CESAR AUGUSTO TE LINS  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0367 / 003 / 00003998-6**Conta destino:** 0356 / 013 / 00063151-3**Nome destinatário:** MARIA FERNANDA F DE BRITO**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 453,33**Data de débito:** 03/08/2020**Data/hora da operação:** 03/08/2020 20:33:00**Código da operação:** 032033**Chave de segurança:** CCV4G600NXE6NFWP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

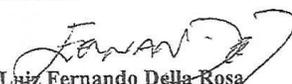
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Com Anotação*  
PAGO COM RECURSOS DO  
CONTRATO DE GESTÃO  
PA 1220 / 2019

Contrato de Gestão ADES

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 CONTRATO DE GESTÃO ADES

Aos 06 dias do mês de julho de 2020, com início às 15h, na sala de reuniões da Secretaria de Esportes e Lazer, na Rua Souza Pereira, nº 448, 1 andar, Centro, Sorocaba/SP, reuniram-se o Secretário de Esportes e Lazer Professor Luiz Fernando Della Rosa, o Chefe de Divisão de Alto Rendimento e Social Professor Clóvis Antônio Granado, o membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão Roberto Luiz Mello Arjona, o senhor César Augusto Telline Diretor-Presidente da ADES, e João Antônio Nunes Gestor Administrativo da ADES – firmado entre a Prefeitura de Sorocaba, PA nº 1220/2019 e o Técnico de Esportes Êmerson Gomes de Andrade funcionário da Semes, sendo a presidência da reunião exercida pelo Professor Luiz Fernando Della Rosa que por sua vez designou o servidor público da SEMES, o Técnico de Esportes Êmerson Gomes de Andrade como secretário, para redação da ata da presente reunião. Iniciados os trabalhos foi dado ciência aos presentes pelo Secretário de Esportes e Lazer Sr. Luiz Fernando Della Rosa que Sorocaba enfrenta o isolamento social, logo, as metas e atividades programadas para 2020 foram prejudicadas por conta de as atividades e os eventos que poderiam gerar aglomerações de pessoas foram suspensos e não serão realizados até que tudo se normalize. Disse, também, que ficou decidido após reunião com o Comitê Municipal de Enfrentamento à Crise — COMEC — DECRETO Nº 25.785, DE 17 DE JUNHO DE 2020 que estabelece medidas visando o enfrentamento da crise econômica pelo Município de Sorocaba, a supressão do contrato em 50% (cinquenta por cento) a partir da 7ª parcela dos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) restantes do repasse realizado pela SEMES, sendo repassado R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por parcela da 7ª a 11ª e 12ª e última parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) devido à calamidade pública decreto nº 25663 de 21 de março de 2020. O Sr. Clóvis Antônio Granado salientou que a ADES terá que apresentar novo Plano de Trabalho com as novas metas a serem cumpridas em decorrência do ajuste para apreciação da Comissão de Avaliação e da Divisão de Esportes de Rendimento e Social. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ATA.



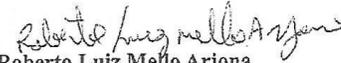
Luiz Fernando Della Rosa

Secretário de Esportes e Lazer



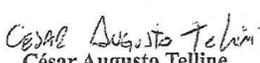
Clóvis Antonio Granado

Chefe de Divisão de Alto Rendimento e Social



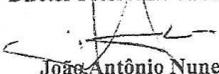
Roberto Luiz Mello Arjona

Comissão de Avaliação



César Augusto Telline

Diretor-Presidente da ADES



João Antônio Nunes

Gestor Administrativo ADES



Êmerson Gomes de Andrade

Técnico de Esportes

Secretário "ad hoc"

ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social  
CNPJ 09.5515.344/0001-08

TERMO DE CIÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ESTAGIÁRIO

Eu MARIA FERNANDA FALABELLA DE BRITO, inscrita no RGM sob o Nº 112846 - FEFISO, estou ciente da dispensa antecipada, pelo empregador, do contrato de estágio por prazo determinado, pelos motivos elencados pela Secretaria de Esportes e Lazer de Sorocaba, junto ao COMEC – Comitê Municipal de Enfrentamento à Crise – *DECRETO Nº 25.785, DE 17 DE JUNHO DE 2020, que estabelece medidas visando o enfrentamento da crise econômica pelo Município de Sorocaba, a suspensão do contrato em 50% a partir da 7ª parcela, devido a calamidade pública DECRETO Nº 25.663 DE 21 DE MARÇO DE 2020.*

Empregadora ADES – Agência de Desenvolvimento Econômico Social, cadastrada no CNPJ sob o Nº 09.515.344/0001-08.

Sorocaba, 29 de julho de 2020.



MARIA FERNANDA FALABELLA DE BRITO  
RGM sob o Nº 112846 - FEFISO

## Folha de Ponto

(00305) ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL  
 CNPJ: 09515344000108

(000011) ANA FLAVIA ROSA MOREIRA  
 Entrada: 07:00 Saída: 10:00 Almoço: 00:00 - 00:00

Período de 01/08/2020 a 31/08/2020

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sáb					
2 dom					
3 seg	7:30		10:30		Ana Flávia
4 ter	14:00		17:00		Ana Flávia
5 qua	7:30		10:30		Ana Flávia
6 qui	14:00		17:00		Ana Flávia
7 sex	7:30		10:30		Ana Flávia
8 sáb					
9 dom					
10 seg	7:30		10:30		Ana Flávia
11 ter	14:00		17:00		Ana Flávia
12 qua	7:30		10:30		Ana Flávia
13 qui	14:00		17:00		Ana Flávia
14 sex	7:30		10:30		Ana Flávia
15 sáb					
16 dom					
17 seg	7:30		10:30		Ana Flávia
18 ter	14:00		17:00		Ana Flávia
19 qua	7:30		10:30		Ana Flávia
20 qui	14:00		17:00		Ana Flávia
21 sex	7:30		10:30		Ana Flávia
22 sáb					
23 dom					
24 seg	7:30		10:30		Ana Flávia
25 ter	14:00		17:00		Ana Flávia
26 qua	7:30		10:30		Ana Flávia
27 qui	14:00		17:00		Ana Flávia
28 sex	7:30		10:30		Ana Flávia
29 sáb					
30 dom					
31 seg	7:30		10:30		Ana Flávia

WSP - Alameda Teófilo em Informática

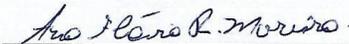
César Augusto Felício  
 RESPONSÁVEL

**ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social**  
C.N.P.J. 09.515.344/0001-08  
Contrato de Gestão PA 1220/2019

COVID-19 - Sendo este um momento inovador para todos, estamos cientes que poderá haver flexibilidade nos horários (não ultrapassando a carga horária o contrato), e que devemos melhorar cada vez mais o nosso empenho e eficácia na proposta, pois trabalhando com as aulas ao vivo, e estas ficam registradas nas redes sociais da ADES e da SEMES, estamos cientes e atentos, fortalecendo e preservando a própria imagem, assim como a da Prefeitura de Sorocaba e da ADES na realização destas atividades, em um momento difícil para o nosso país, e o mundo, nos comprometemos em estar doando o melhor para os telespectadores que estão nos acompanhando diariamente.

COVID-19 - ADES tem plena autorização para que possa utilizar a imagem e os vídeos, assim como para que esta possa autorizar o uso de imagem dos vídeos por terceiros, sem qualquer limitação de tempo, seja em campanhas publicitárias ou em qualquer outro meio audiovisual, internet, mídias sociais ou outros meios de comunicação, sem que isso importe em qualquer contraprestação pecuniária.

Isolamento social à partir de 17/03/2020, **considerando o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020**, seguindo as orientações Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes de Sorocaba, sendo todas as atividades suspensas *como medidas preventivas contra o Corona virus* - conforme noticiado - <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>

  
ANA FLAVIA ROSA MOREIRA

## Folha de Ponto

(00305) ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL  
 CNPJ: 09515344000108

(000012) ARIANA COSTA DIAS  
 Entrada: 07:00 Saída: 10:00 Almoço: 00:00 - 00:00

Período de 01/08/2020 a 31/08/2020

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sáb					
2 dom					
3 seg	14:00		17:00		
4 ter	7:30		10:30		
5 qua	14:00		17:00		
6 qui	7:30		10:30		
7 sex	14:00		17:00		
8 sáb					
9 dom					
10 seg	14:00		17:00		
11 ter	7:30		10:30		
12 qua	14:00		17:00		
13 qui	7:30		10:30		
14 sex	14:00		17:00		
15 sáb					
16 dom					
17 seg	14:00		17:00		
18 ter	7:30		10:30		
19 qua	14:00		17:00		
20 qui	7:30		10:30		
21 sex	14:00		17:00		
22 sáb					
23 dom					
24 seg	14:00		17:00		
25 ter	7:30		10:30		
26 qua	14:00		17:00		
27 qui	7:30		10:30		
28 sex	14:00		17:00		
29 sáb					
30 dom					
31 seg	14:00		17:00		

WSP - Alameda Tecnologia em Informática

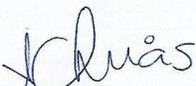
CESAR Augusto Telim.  
RESPONSÁVEL

**ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social**  
C.N.P.J. 09.515.344/0001-08  
Contrato de Gestão PA 1220/2019

COVID-19 - Sendo este um momento inovador para todos, estamos cientes que poderá haver flexibilidade nos horários (não ultrapassando a carga horária o contrato), e que devemos melhorar cada vez mais o nosso empenho e eficácia na proposta, pois trabalhando com as aulas ao vivo, e estas ficam registradas nas redes sociais da ADES e da SEMES, estamos cientes e atentos, fortalecendo e preservando a própria imagem, assim como a da Prefeitura de Sorocaba e da ADES na realização destas atividades, em um momento difícil para o nosso país, e o mundo, nos comprometemos em estar doando o melhor para os telespectadores que estão nos acompanhando diariamente.

COVID-19 - ADES tem plena autorização para que possa utilizar a imagem e os vídeos, assim como para que esta possa autorizar o uso de imagem dos vídeos por terceiros, sem qualquer limitação de tempo, seja em campanhas publicitárias ou em qualquer outro meio audiovisual, internet, mídias sociais ou outros meios de comunicação, sem que isso importe em qualquer contraprestação pecuniária.

Isolamento social à partir de 17/03/2020, **considerando o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020**, seguindo as orientações Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes de Sorocaba, sendo todas as atividades suspensas *como medidas preventivas contra o Corona vírus* - conforme noticiado - <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>

  
\_\_\_\_\_  
ARIANA COSTA DIAS

## Folha de Ponto

(00305) ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL  
 CNPJ: 09515344000108

(000014) MILTON JOSE DOS SANTOS NETO  
 Entrada: 07:00 Saída: 12:00 Almoço: 00:00 - 00:00

Período de 01/08/2020 a 31/08/2020

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 sáb					
2 dom					
3 seg	14:00		17:00		Milton Neto
4 ter	07:00		11:00		Milton Neto
5 qua	14:00		17:00		Milton Neto
6 qui	14:00		17:00		Milton Neto
7 sex	07:00		11:00		Milton Neto
8 sáb					
9 dom					
10 seg	14:00		17:00		Milton Neto
11 ter	07:00		11:00		Milton Neto
12 qua	07:00		11:00		Milton Neto
13 qui	14:00		17:00		Milton Neto
14 sex	14:00		17:00		Milton Neto
15 sáb					
16 dom					
17 seg	14:00		17:00		Milton Neto
18 ter	07:00		11:00		Milton Neto
19 qua	14:00		17:00		Milton Neto
20 qui	07:00		11:00		Milton Neto
21 sex	14:00		17:00		Milton Neto
22 sáb					
23 dom					
24 seg	14:00		17:00		Milton Neto
25 ter	14:00		17:00		Milton Neto
26 qua	07:00		11:00		Milton Neto
27 qui	14:00		17:00		Milton Neto
28 sex	07:00		11:00		Milton Neto
29 sáb					
30 dom					
31 seg	14:00		17:00		Milton Neto

WSP - Alameda Tecnológica em Informática

Cosme Augusto Telini  
 RESPONSÁVEL

**ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social**

C.N.P.J. 09.515.344/0001-08  
Contrato de Gestão PA 1220/2019

COVID-19 - Sendo este um momento inovador para todos, estamos cientes que poderá haver flexibilidade nos horários (não ultrapassando a carga horária o contrato), e que devemos melhorar cada vez mais o nosso empenho e eficácia na proposta, pois trabalhando com as aulas ao vivo, e estas ficam registradas nas redes sociais da ADES e da SEMES, estamos cientes e atentos, fortalecendo e preservando a própria imagem, assim como a da Prefeitura de Sorocaba e da ADES na realização destas atividades, em um momento difícil para o nosso país, e o mundo, nos comprometemos em estar doando o melhor para os telespectadores que estão nos acompanhando diariamente.

COVID-19 - ADES tem plena autorização para que possa utilizar a imagem e os vídeos, assim como para que esta possa autorizar o uso de imagem dos vídeos por terceiros, sem qualquer limitação de tempo, seja em campanhas publicitárias ou em qualquer outro meio audiovisual, internet, mídias sociais ou outros meios de comunicação, sem que isso importe em qualquer contraprestação pecuniária.

Isolamento social à partir de 17/03/2020, **considerando o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020**, seguindo as orientações Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes de Sorocaba, sendo todas as atividades suspensas *como medidas preventivas contra o Corona virus* - conforme noticiado - <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>

*Milton Neto*

---

MILTON JOSÉ DOS SANTOS NETO

## Folha de Ponto

(00305) ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL  
 CNPJ: 09515344000108

(000011) ANA FLAVIA ROSA MOREIRA  
 Entrada: 07:00 Saída: 10:00 Almoço: 00:00 - 00:00

Período de 01/09/2020 a 30/09/2020

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	14:00		17:00		Ana Flávia
2 qua	07:30		10:30		Ana Flávia
3 qui	14:00		17:00		Ana Flávia
4 sex	07:30		10:30		Ana Flávia
5 sáb					
6 dom					
7 seg	—				
8 ter	14:00		17:00		Ana Flávia
9 qua	07:30		10:30		Ana Flávia
10 qui	14:00		17:00		Ana Flávia
11 sex	07:30		10:30		Ana Flávia
12 sáb					
13 dom					
14 seg	07:30		10:30		Ana Flávia
15 ter	14:00		17:00		Ana Flávia
16 qua	07:30		10:30		Ana Flávia
17 qui	14:00		17:00		Ana Flávia
18 sex	07:30		10:30		Ana Flávia
19 sáb					
20 dom					
21 seg	07:30		10:30		Ana Flávia
22 ter	14:00		17:00		Ana Flávia
23 qua	07:30		10:30		Ana Flávia
24 qui	14:00		17:00		Ana Flávia
25 sex	07:30		10:30		Ana Flávia
26 sáb					
27 dom					
28 seg	07:30		10:30		Ana Flávia
29 ter	14:00		17:00		Ana Flávia
30 qua	07:30		10:30		Ana Flávia

WSP - Alameda Tecnologia em Informática

CESOR Ana Flávia Telini  
 RESPONSÁVEL

**ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social**  
C.N.P.J. 09.515.344/0001-08  
Contrato de Gestão PA 1220/2019

COVID-19 - Sendo este um momento inovador para todos, estamos cientes que poderá haver flexibilidade nos horários (não ultrapassando a carga horária o contrato), e que devemos melhorar cada vez mais o nosso empenho e eficácia na proposta, pois trabalhando com as aulas ao vivo, e estas ficam registradas nas redes sociais da ADES e da SEMES, estamos cientes e atentos, fortalecendo e preservando a própria imagem, assim como a da Prefeitura de Sorocaba e da ADES na realização destas atividades, em um momento difícil para o nosso país, e o mundo, nos comprometemos em estar doando o melhor para os telespectadores que estão nos acompanhando diariamente.

COVID-19 - ADES tem plena autorização para que possa utilizar a imagem e os vídeos, assim como para que esta possa autorizar o uso de imagem dos vídeos por terceiros, sem qualquer limitação de tempo, seja em campanhas publicitárias ou em qualquer outro meio audiovisual, internet, mídias sociais ou outros meios de comunicação, sem que isso importe em qualquer contraprestação pecuniária.

Isolamento social à partir de 17/03/2020, **considerando o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020**, seguindo as orientações Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes de Sorocaba, sendo todas as atividades suspensas *como medidas preventivas contra o Corona vírus* - conforme noticiado - <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>

  
ANA FLAVIA ROSA MOREIRA

## Folha de Ponto

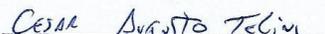
(00305) ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL  
 CNPJ: 09515344000108

(000012) ARIANA COSTA DIAS  
 Entrada: 07:00 Saída: 10:00 Almoço: 00:00 - 00:00

Período de 01/09/2020 a 30/09/2020

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	7:30		10:30		
2 qua	14:00		17:00		
3 qui	7:30		10:30		
4 sex					
5 sáb					
6 dom					
7 seg					
8 ter	7:30		10:30		
9 qua	14:00		17:00		
10 qui	7:30		10:30		
11 sex	14:00		17:00		
12 sáb					
13 dom					
14 seg	14:00		17:00		
15 ter	7:30		10:30		
16 qua	14:00		17:00		
17 qui	7:30		10:30		
18 sex	14:00		17:00		
19 sáb					
20 dom					
21 seg	14:00		17:00		
22 ter	7:30		10:30		
23 qua	14:00		17:00		
24 qui	7:30		10:30		
25 sex	14:00		17:00		
26 sáb					
27 dom					
28 seg	14:00		17:00		
29 ter	7:30		10:30		
30 qua	14:00		17:00		

WPP - Abscota Tecnologia em Informática

  
 RESPONSÁVEL

**ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social**

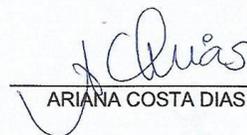
C.N.P.J. 09.515.344/0001-08

Contrato de Gestão PA 1220/2019

COVID-19 - Sendo este um momento inovador para todos, estamos cientes que poderá haver flexibilidade nos horários (não ultrapassando a carga horária o contrato), e que devemos melhorar cada vez mais o nosso empenho e eficácia na proposta, pois trabalhando com as aulas ao vivo, e estas ficam registradas nas redes sociais da ADES e da SEMES, estamos cientes e atentos, fortalecendo e preservando a própria imagem, assim como a da Prefeitura de Sorocaba e da ADES na realização destas atividades, em um momento difícil para o nosso país, e o mundo, nos comprometemos em estar doando o melhor para os telespectadores que estão nos acompanhando diariamente.

COVID-19 - ADES tem plena autorização para que possa utilizar a imagem e os vídeos, assim como para que esta possa autorizar o uso de imagem dos vídeos por terceiros, sem qualquer limitação de tempo, seja em campanhas publicitárias ou em qualquer outro meio audiovisual, internet, mídias sociais ou outros meios de comunicação, sem que isso importe em qualquer contraprestação pecuniária.

Isolamento social à partir de 17/03/2020, **considerando o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020**, seguindo as orientações Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes de Sorocaba, sendo todas as atividades suspensas *como medidas preventivas contra o Corona virus* - conforme noticiado - <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>

  
ARIANA COSTA DIAS

## Folha de Ponto

(00305) ADES - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL  
 CNPJ: 09515344000108

(000014) MILTON JOSE DOS SANTOS NETO  
 Entrada: 07:00 Saída: 12:00 Almoço: 00:00 - 00:00

Período de 01/09/2020 a 30/09/2020

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	14:00		17:00		Milton Neto
2 qua	07:00		11:00		Milton Neto
3 qui	14:00		17:00		Milton Neto
4 sex	07:00		17:00		Milton Neto
5 sáb					
6 dom					
7 seg	-				
8 ter	07:00		17:00		Milton Neto
9 qua	14:00		17:00		Milton Neto
10 qui	07:00		11:00		Milton Neto
11 sex	14:00		17:00		Milton Neto
12 sáb					
13 dom					
14 seg	07:00		11:00		Milton Neto
15 ter	14:00		17:00		Milton Neto
16 qua	07:00		11:00		Milton Neto
17 qui	14:00		17:00		Milton Neto
18 sex	07:00		11:00		Milton Neto
19 sáb					
20 dom					
21 seg	14:00		17:00		Milton Neto
22 ter	07:00		11:00		Milton Neto
23 qua	07:00		11:00		Milton Neto
24 qui	14:00		17:00		Milton Neto
25 sex	14:00		17:00		Milton Neto
26 sáb					
27 dom					
28 seg	14:00		17:00		Milton Neto
29 ter	07:00		11:00		Milton Neto
30 qua	14:00		17:00		Milton Neto

WPP - Alameda Tocantins em Informática

  
 RESPONSÁVEL

**ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social**

C.N.P.J. 09.515.344/0001-08

Contrato de Gestão PA 1220/2019

COVID-19 - Sendo este um momento inovador para todos, estamos cientes que poderá haver flexibilidade nos horários (não ultrapassando a carga horária o contrato), e que devemos melhorar cada vez mais o nosso empenho e eficácia na proposta, pois trabalhando com as aulas ao vivo, e estas ficam registradas nas redes sociais da ADES e da SEMES, estamos cientes e atentos, fortalecendo e preservando a própria imagem, assim como a da Prefeitura de Sorocaba e da ADES na realização destas atividades, em um momento difícil para o nosso país, e o mundo, nos comprometemos em estar doando o melhor para os telespectadores que estão nos acompanhando diariamente.

COVID-19 - ADES tem plena autorização para que possa utilizar a imagem e os vídeos, assim como para que esta possa autorizar o uso de imagem dos vídeos por terceiros, sem qualquer limitação de tempo, seja em campanhas publicitárias ou em qualquer outro meio audiovisual, internet, mídias sociais ou outros meios de comunicação, sem que isso importe em qualquer contraprestação pecuniária.

Isolamento social à partir de 17/03/2020, considerando o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19, instituída pelo decreto 25.663/2020, seguindo as orientações Prefeitura Municipal e da Secretaria de Esportes de Sorocaba, sendo todas as atividades suspensas como medidas preventivas contra o Corona vírus - conforme noticiado - <http://esporte.sorocaba.sp.gov.br/>

*Milton Neto*

MILTON JOSÉ DOS SANTOS NETO





**ORÇÃO CONCESSOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA  
**TIPO DE PARCERIA:** OBJETO CONSTANTE DO CONTRATO DE GESTÃO  
**LEI(S) AUTORIZADORA(S):** Lei nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011 (Lei de OS)  
**OBJETO:** OBJETO CONSTANTE DO CONTRATO DE GESTÃO  
**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - Sorocaba  
**CNPJ:** 09.515.344/0001-08  
**RESPONSÁVEL(S) PELA ENTIDADE:** Sérgio Paulo de Tarso Domingues

**RELATÓRIO GERENCIAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL**

ORIGEM DOS RECURSOS	VALORES DO REPASSE											
	JAN	FEV.	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Humanos	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$40.000,00	R\$80.000,00	R\$0,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	R\$0,00	R\$40.000,00	R\$50.000,00
Assessoria Contábil	R\$6.707,40	R\$15.076,41	R\$16.474,39	R\$17.355,49	R\$18.721,18	R\$18.658,71	R\$15.252,16	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Assessoria de Comunicação	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.193,00	R\$1.193,00	R\$1.193,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Assessoria Jurídica	R\$0,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$2.400,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Combustível	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$195,36	R\$0,00	R\$130,39	R\$452,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Encargos	R\$7.576,94	R\$6.522,86	R\$12.793,95	R\$6.172,05	R\$6.117,38	R\$7.446,63	R\$455,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Taxas / Tarifas - Conta Bancária	R\$9,50	R\$38,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$10,00	R\$40,00	R\$30,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Alimentação	R\$0,00	R\$3.414,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$968,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Material de Escritório	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.200,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Despesas Administrativas Gerais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00									
Equipamentos Esportivos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00									
Uniformes	R\$0,00	R\$2.880,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.078,00	R\$4.850,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Equipamentos Estrut. para eventos esportivos	R\$0,00	R\$7.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00							
Treinamento e Capacitação	R\$2.350,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00								
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 16.643,84</b>	<b>R\$37.931,07</b>	<b>R\$ 32.208,34</b>	<b>R\$ 26.722,90</b>	<b>R\$ 29.041,56</b>	<b>R\$ 37.994,73</b>	<b>R\$ 24.632,45</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>VALOR DE REPASSE</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>R\$ 410.000,00</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>	<b>R\$ 390.000,00</b>	<b>R\$ 290.000,00</b>	<b>R\$ 290.000,00</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

*CSEM*







**ÓRGÃO CONCESSOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA  
**TIPO DE PARCERIA:** OBJETO CONSTANTE DO CONTRATO DE GESTÃO  
**LEI(S) AUTORIZADORA(S):** Lei nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011 (Lei de OS)  
**OBJETO:** OBJETO CONSTANTE DO CONTRATO DE GESTÃO  
**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - Sorocaba  
**CNPJ:** 09.515.344/0001-08  
**RESPONSÁVEL(S) PELA ENTIDADE:** César Augusto Telini

*CESIL*  
**PAGO COM RECURSOS DO**  
**CONTRATO DE GESTÃO**  
**PA 1220 / 2019**

**RELATÓRIO GERENCIAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL**

ORIGEM DOS RECURSOS	JAN	FEV.	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
<b>VALORES DO REPASSE</b>	<b>R\$50.000,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$40.000,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$40.000,00</b>	<b>R\$40.000,00</b>	<b>R\$40.000,00</b>
Recursos Humanos	R\$6.707,40	R\$15.076,41	R\$16.474,39	R\$17.355,49	R\$18.721,18	R\$18.658,71	R\$15.252,16	R\$10.965,93	R\$0,00
Assessoria Contábil	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.193,00	R\$1.193,00	R\$1.193,00	R\$1.193,00	R\$0,00
Assessoria de Comunicação	R\$0,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$0,00
Assessoria Jurídica	R\$0,00								
Combustível	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$195,36	R\$0,00	R\$310,39	R\$452,20	R\$550,06	R\$0,00
Encargos	R\$7.576,94	R\$6.522,66	R\$12.733,95	R\$6.172,05	R\$6.117,38	R\$7.146,63	R\$455,09	R\$12.411,19	R\$0,00
Taxas / Tarifas - Conta Bancária	R\$9,50	R\$38,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$10,00	R\$40,00	R\$30,00	R\$20,00	R\$0,00
Alimentação	R\$0,00	R\$3.414,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$968,00	R\$0,00	R\$1.220,00	R\$0,00
Material de Escritório	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.200,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Despesas Administrativas Gerais	R\$0,00								
Equipamentos Esportivos	R\$0,00								
Uniformes	R\$0,00	R\$2.880,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.078,00	R\$4.850,00	R\$0,00	R\$0,00
Equipamentos Estrut. para eventos esportivos	R\$0,00	R\$7.000,00	R\$0,00						
Treino e Capacitação	R\$2.350,00	R\$0,00							
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 16.643,84</b>	<b>R\$37.931,07</b>	<b>R\$ 32.208,34</b>	<b>R\$ 26.722,90</b>	<b>R\$ 29.041,56</b>	<b>R\$ 37.594,73</b>	<b>R\$ 24.632,45</b>	<b>R\$ 28.760,18</b>	<b>R\$ -</b>
<b>VALOR DE REPASSE</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>R\$ 410.000,00</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>	<b>R\$ 330.000,00</b>	<b>R\$ 290.000,00</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

**Acompanhamento e Ciência**

\_\_\_\_\_

Cesar Augusto Telini

Diretor Presidente

Recebido em \_\_\_\_\_

Parecer: \_\_\_\_\_

Encaminhado para: \_\_\_\_\_